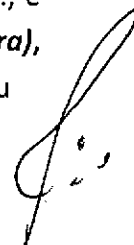


**IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA - ME (FLS.01)****CNPJ: 25.367.547/0001-50****RUA HUMAITÁ Nº 1918 – CENTRO – CEP: 14.801-385 – FONE (016-3311-0848****ARARAQUARA - SP.**

---

**EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 6ª.  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.****(PROC. 1010848-25.2017.8.26.0037)**

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI** e outros (locadores), neste ato representados por mandato de procuração, por sua administradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ- 25.367.547/0001-50, com sede à Rua Humaitá nº 1.918, Centro – CEP. **14.801-365**, nesta cidade de Araraquara, SP., que por seu advogado regularmente contratado e constituído nos autos do processo em epígrafe, da **AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO CC. COBRANÇAS DE ALUGUEIS E ACESSÓRIOS**, ajuizada contra **ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 43.929.388-1- SSP/SP., e inscrita no CPF(MF) sob nº 343.032.778-43, e seu marido **ANTÔNIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. 33.136.895-X- SSP/SP., e inscrito no CPF(MF) sob nº 224.806.208-75 (**locatários**), e contra **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO**, brasileira, viúva, cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG. 9.133.595-4 – SSP/SP., e inscrita no CPF(MF) sob nº 951.344.418-04 (**fiadora**), regularmente distribuída para essa Egrégia 5ª. Vara Cível e seu



**(FLS. 02)**

competente Cartório, onde tramita regularmente, que conforme R. Sentença de fls. 159/162 foi julgada procedente vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requer o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, nos moldes dispostos no Art. 523 do CPC, com a aplicação do § 1º do referido artigo, da Lei Processual.

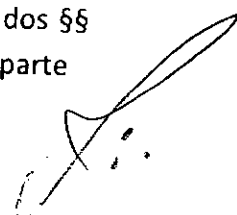
Consoante ao que determina o Art. 524, tanto exequente, quanto aos executados se acham devidamente qualificados acima, juntando nesta oportunidade o Demonstrativo do Débito Atualizado até a data de 20 de setembro de 2018, quando houve a imissão na posse, uma vez que o imóvel foi abandonado pelos locatários conforme Certidão de Fls. 186 e Auto de Imissão de Posse às Fls. 187.

Observa ainda a exequente que, para atualização do valor devido em conformidade com o constante da R. Sentença de fls. 159/162, foram utilizados os índices da Tabela Oficial Atualizada do Índice da Tabela Prática para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo, com a aplicação dos juros legais de 1% ao mês.

Anexa ainda a segunda via da conta dos débitos de consumo de água junto ao DAAE no valor de R\$ 9.778,96 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), bem como, o recibo do chaveiro no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) referente a troca dos segredos nas fechaduras, por ocasião da imissão na posse.

Informa ainda a exequente, que tomou conhecimento que os executados ao abandonarem o imóvel transferiram-se para o endereço da **RUA CASTRO ALVES Nº 2.916 – CEP: 14.800-05 – BAIRRO SANTANA, NESTA CIDADE DE ARARAQUARA, SP.**

Fica requerido o pagamento do valor de R\$ 116.382,82 (cento e dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), atualizados até a data do efetivo pagamento, sendo que, caso não cumpra o pagamento dentro do prazo estabelecido no Art. 523, impõem-se a aplicação dos §§ 1º e 3º do referido artigo da Lei processual, com a indicação da **PENHORA**, da parte



**(FLS.03)**

ideal do imóvel oferecido em garantia fidejussória pela fiadora **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO**, matrícula 54.719, do 1º CRI de Araraquara, SP., cuja cópia se encontra protocolada nos autos.


A intimação deverá ser na pessoa do patrono regularmente constituído nos autos.

Termos em que,

Anexa aos autos pede e espera,

Deferimento.

Araraquara, 05 de outubro de 2.018.

  
**ANÉSIO RUNHO**  
OAB: 105.764-SP

**DOCUMENTOS QUE ACOMPNAM A PETIÇÃO:**

**01 - DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO C/ R. SENTENÇA.**

**02- CÓPIA DOS DÉBITOS DE CONSUMO DE ÀGUA PELO DAAE.**

**03- RECIBO DO CHAVEIRO, PELA TROCA DOS MIOLOS DAS FECHADURAS.**



# DAAE ONLINE

## Débitos e Segunda Via de Conta

Débitos e Segunda Via de Conta

Relação de Consumos

Solicitação de Serviços

Reclamações, Denúncias e Vazamentos

Entendendo sua Conta

Consultar Novo Cliente

Página Principal

Matrícula : 19410

Inscrição : 71.01.0070.0920

Cliente : DARCI DE OLIVIERA CLAUDINO

Endereço : RUA GONCALVES DIAS, 0887

Total de Contas em Débito : 21

Dados atualizados até : 23/09/2018

Débito Cobrado : 9778,96

Débito à Cobrar : 0

Débito Total : 9778,96

Sit. Água : NORMAL

Sit. Esgoto : NORMAL

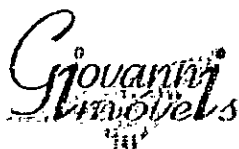
Mês/Ano	Consumo (m <sup>3</sup> )	Valor da Conta (R\$)	Vencimento
09/2018	7	72,22	28/09/2018
08/2018	16	184,42	28/08/2018
07/2018	15	170,48	28/07/2018
06/2018	18	206,75	28/06/2018
05/2018	26	360,13	28/05/2018
04/2018	51	1047,14	28/04/2018
03/2018	29	418,73	28/03/2018
02/2018	22	282,01	28/02/2018
01/2018	20	233,91	28/01/2018
12/2017	17	193,17	28/12/2017
11/2017	26	752,63	28/11/2017
10/2017	19	609,82	28/10/2017
09/2017	18	695,43	28/09/2017
08/2017	12	511,82	28/08/2017
07/2017	18	595,81	28/07/2017
06/2017	12	510,24	28/06/2017
05/2017	15	546,12	28/05/2017
04/2017	12	506,02	28/04/2017
03/2017	29	792,93	28/03/2017
02/2017	25	716,38	28/02/2017
01/2017	22	372,80	28/01/2017

Para selecionar a 2a via da conta  
clique a esquerda da conta desejada

2 Via

**PROCENGE**





Creci 29324-J

**GIOVANNI IMÓVEIS**

R. Humaitá, 1918 - Araraquara SP - Cep 14801-385  
 fone (016)3311 0848 - fax ramal 21  
[www.giovanniimoveis.com.br](http://www.giovanniimoveis.com.br)

**RECIBO**

**R\$ 180,00**

Araraquara, 18 de setembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*

COMPRA

\*\*\*

VENDA

\*\*\*

LOCAÇÃO

\*\*\*

LOTEAMENTO

\*\*\*

IMÓVEIS

\*\*\*

Recebi da Imobiliária Giovanni Imóveis o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) referente a troca de segredo de 3 portas com 2 cópias de chaves cada, ou seja 6 chaves no total, do imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 887 – Centro – Araraquara/SP

Locador: Ismael Biagioni e outros.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**NOME: OSMAR LUPINO**  
 Rua P. João Beuchior Marques Goular, nº820/ Jd America  
 RG.  
 CPF. 127.995.788-37  
 Fone: (16) 99726-9933.

p/c



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

**I** - Nos termos dos artigos 320 e 321, do CPC., intimem-se os exequentes para, no prazo de 15 dias, emendarem a petição inicial, visando instruir os autos com os documentos indispensáveis à propositura da ação, consoante orientação das Normas Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em seu artigo 1286, § 2º: *"O requerimento de cumprimento de sentença deverá se realizado por peticionamento eletrônico e instruído com as seguintes peças: I – sentença e acórdão, se existente; II - certidão de trânsito em julgado; se o caso III – demonstrativo do débito atualizado, quando se tratar de execução por quantia certa; IV – outras peças processuais que o exequente considere necessárias"*.

**II** – No mesmo prazo, providenciem, ainda, a juntada das custas postais para intimação pessoal da executada (fiadora) Darci, (sem advogado).

**I.**

Araraquara, 11 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0369/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Nos termos dos artigos 320 e 321, do CPC., intuem-se os exequentes para, no prazo de 15 dias, emendarem a petição inicial, visando instruir os autos com os documentos indispensáveis à propositura da ação, consoante orientação das Normas Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em seu artigo 1286, § 2º: "O requerimento de cumprimento de sentença deverá se realizado por peticionamento eletrônico e instruído com as seguintes peças: I - sentença e acórdão, se existente; II - certidão de trânsito em julgado; se o caso III - demonstrativo do débito atualizado, quando se tratar de execução por quantia certa; IV - outras peças processuais que o exequente considere necessárias". II - No mesmo prazo, providenciem, ainda, a juntada das custas postais para intimação pessoal da executada (fiadora) Darci, (sem advogado). I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 15 de outubro de 2018.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2018, foi disponibilizado na página 437/445 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Nos termos dos artigos 320 e 321, do CPC., intemem-se os exequentes para, no prazo de 15 dias, emendarem a petição inicial, visando instruir os autos com os documentos indispensáveis à propositura da ação, consoante orientação das Normas Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em seu artigo 1286, § 2º: "O requerimento de cumprimento de sentença deverá se realizado por peticionamento eletrônico e instruído com as seguintes peças: I - sentença e acórdão, se existente; II - certidão de trânsito em julgado; se o caso III - demonstrativo do débito atualizado, quando se tratar de execução por quantia certa; IV - outras peças processuais que o exequente considere necessárias". II - No mesmo prazo, providenciem, ainda, a juntada das custas postais para intimação pessoal da executada (fiadora) Darci, (sem advogado). I."

Araraquara, 16 de outubro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira  
Escrevente Técnico Judiciário

**BORSARI IMÓVEIS LTDA.**  
**CNPJ-06.235.512/0001-13 –CRECI 53.404**  
**RUA MARIA JANASI BIAGIONI Nº 556 – CENTRO**  
**ARARAQUARA-SP – CEP: 14.801-309**

(FLS.01)

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.

(PROC.0012461-63.2018.8.26.0037)

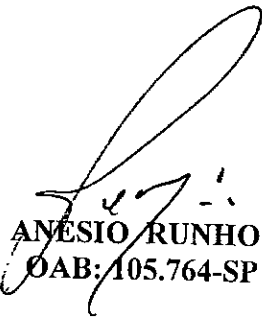
**ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS** (Locadores), representado por sua Administradora **Imobiliária Giovanni Imóveis Ltda. ME**, que por seu advogado regularmente constituído e contratado, nos autos do processo em epígrafe, da Ação Ordinária de Despejo CC Cobranças de Alugueis e Acessórios, agora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES** e seu marido **ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES** (Locatários) e **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** (Fiadora), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, cumprindo o que foi determinado às fls. 08, requerer o **ADITAMENTO**, conforme Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em seu artigo 1.286, carreando para os autos cópia da R. Sentença que foi exarada às fls. 159/162 do processo principal (nº 1010848-25.2017.8.26.0037), esclarecendo que, deixa de juntar Certidão de Trânsito em Julgado da R. Sentença que foi prolatada em 03/08/2018, tendo em vista que, esta não consta dos autos, sendo que, a às fls. 4/5, está o Demonstrativo Atualizado do Débito até a data de 20/09/2018, que já foi juntado.

Em obediência ainda, a R. Decisão de fls. 08, no seu item II, anexa Guia FEDTJ, no valor de R\$ 21, 20, para a intimação da Fiadora **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** (Fiadora), em seu endereço, onde já foi encontrada, tal seja **AVENIDA GASPAR PIEROBOM Nº 156, JARDIM PINHEIROS - CEP: 14.811-620 – NESTA CIDADE DE ARARAQUARA, SP.**

Requer o prosseguimento do feito, no seu regular trâmite.

Termos em que,  
 Anexa aos autos, pede e aguarda,  
 Deferimento.

Araraquara, 24 de outubro de 2018.

  
**ANÉSIO RUNHO**  
**OAB: 105.764-SP**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018102315513604 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

COBAN:50494 LOJA:4052 PDV:0001  
23/10/2018 BANCO DO BRASIL 15:58:55  
008293187 0674

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86890000000-7 21205117400-2  
11201000068-2 83133887604-0  
Data do pagamento 23/10/2018  
Valor Total 21,20  
=====  
NR.AUTENTICACAO 7.CDB.F74.262.1EF.801

RG	CPF	CNPJ
3.432.542-6 SSP	068.831.338-87	
Unidade	CEP	
6A. VARA CIVEL DE ARARAQUARA	14801-300	
TRO	Código	
0012461632018.8.26.0037 - CUMPRIMENTO DE S BIAGIONI E OUTROS - EXECUTADOS: ELISABTEH DE IRA PIRES E A FIADORA - DARCI OLIVEIRA CLAUDINO, T	120-1	
	Valor	21,20
	Total	21,20

Qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Contas, para não danificar o código de barras.

1ª e 3ª via – Banco

868900000007 | 212051174002 | 112010000682 | 831338876040



Corte aqui.

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018102315513604 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANÉSIO RUNHO	3.432.542-6 SSP	068.831.338-87	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00112461-63.2018	6A. VARA CIVEL DE ARARAQUARA	14801-300	
Endereço	Código		
RUA SAO BENTO Nº 880 - SALA 109 - CENTRO	120-1		
Histórico	Valor		
6a. VAR CIVEL DE ARARAQUARA - PROC. 0012461632018.8.26.0037 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA EXEQUENTES: ISMAEL CRLOS BIAGIONI E OUTROS - EXECUTADOS: ELISABTEH DE OLIVEIRA, ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES E A FIADORA - DARCI OLIVEIRA CLAUDINO, VALOR DE R\$ 21,20 GUIA FEDTJ - PARA INT	21,20		
	Total		21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 212051174002 | 112010000682 | 831338876040



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/10/2018 às 16:16, sob o número WAPQ18701460765. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 1BEE5AF



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Certifique a serventia o trânsito em julgado da sentença nos autos principais; ato contínuo, providencie o traslado da sentença e certidão de trânsito para este cumprimento de sentença.

Regularizados os autos, nos termos do artigo 523 do CPC., INTIMEM-SE os executados, para pagamento da dívida em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor principal, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor total do débito (principal), nos termos do artigo 523, § 1.º, também do CPC.

Decorrido o prazo de 15 dias, não havendo prova do pagamento, intime-se o(a)(s) credor(es)(as) para que se manifeste(m) sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias.

Transcorrido o prazo previsto no artigo 523, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação, consoante disposto no artigo 525, do CPC.

Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao *site* do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**Expeça-se o necessário (carta de intimação – modelo 500754).**

**I.**

Araraquara, 30 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0394/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Certifique a serventia o trânsito em julgado da sentença nos autos principais; ato contínuo, providencie o traslado da sentença e certidão de trânsito para este cumprimento de sentença. Regularizados os autos, nos termos do artigo 523 do CPC., INTIMEM-SE os executados, para pagamento da dívida em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor principal, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor total do débito (principal), nos termos do artigo 523, § 1.º, também do CPC. Decorrido o prazo de 15 dias, não havendo prova do pagamento, intime-se o(a)s credor(es)(as) para que se manifeste(m) sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo previsto no artigo 523, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação, consoante disposto no artigo 525, do CPC. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se o necessário (carta de intimação - modelo 500754). I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 31 de outubro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0394/2018, foi disponibilizado na página 432/441 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Certifique a serventia o trânsito em julgado da sentença nos autos principais; ato contínuo, providencie o traslado da sentença e certidão de trânsito para este cumprimento de sentença. Regularizados os autos, nos termos do artigo 523 do CPC., INTIMEM-SE os executados, para pagamento da dívida em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor principal, mais honorários advocatícios de 10% sobre o valor total do débito (principal), nos termos do artigo 523, § 1.º, também do CPC. Decorrido o prazo de 15 dias, não havendo prova do pagamento, intime-se o(a)s credor(es)(as) para que se manifeste(m) sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo previsto no artigo 523, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos próprios autos sua impugnação, consoante disposto no artigo 525, do CPC. Tratando-se de processo eletrônico, deverá fazer parte integrante do carta/mandado/precatória a senha que viabiliza o acesso à íntegra dos autos digitais pela internet (artigo 1.245 da Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça) mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de São Paulo, em <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação de cópias. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Expeça-se o necessário (carta de intimação - modelo 500754). I."

Araraquara, 1 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1010848-25.2017.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
Requerido e Fiador (Passivo): **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI, ARTHUR BIAGIONI JÚNIOR, LÉA DE AZEVEDO BIAGIONI, VICTOR DE AZEVEDO BIAGIONI, DOROTI BIAGIONI MANTOVANI, HELENA BIAGIONI, ISABEL CRISTINA BIAGIONI e MARLENE HADDAD BIAGIONI** ajuizaram ação de **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO c.c. COBRANÇA** contra **ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES, ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES, DERÇO DE OLIVEIRA, NILVA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CLAUDINO, DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO e NELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, alegando, em resumo, que em 17.09.2015 locaram aos primeiros acionados imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, 887, Centro, nesta cidade, para fins comerciais, com prazo inicial de 30 meses, mediante o aluguel mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Os acionados encontram-se em débito com os aluguéis vencidos a partir de maio/2017, e outras despesas inerentes à locação do imóvel. Pleiteiam a declaração de rescisão do contrato, o despejo e condenação dos acionados ao pagamento da dívida em aberto.

Os requeridos **ELISABETH, ANTÔNIO e DARCI** foram citados (págs. 78, 80 e 82).

Houve desistência da ação quanto aos acionados **DERÇO e NELI** (pág.99) e **NILVA** (pág.144/145).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Os requeridos ELISABETH e ANTÔNIO apresentaram contestação na qual impugnaram a cobrança da cláusula penal cumulada com a multa moratória e o valor dos honorários advocatícios incluídos na planilha inicial.

A acionada DARCI não apresentou defesa.

**É o relatório.**

**DECIDO.**

Julgo este processo no estado em que se encontra, por não haver necessidade de produção de provas.

Trata-se de ação em que os autores buscam a retomada de imóvel locado aos acionados, pela falta de pagamento dos aluguéis e encargos.

O benefício da justiça gratuita não pode ser deferido aos requeridos ELISABETH e ANTONIO RODRIGO.

Como destacado na decisão de págs. 144/145, a lide versa sobre locação de imóvel comercial de consideração valor, o que se mostra incompatível com a alegada hipossuficiência, e intimados a prestar esclarecimentos sobre sua condição financeira, mantiveram-se silentes, não apresentando manifestação nos autos (pág. 156).

Diante disso, **indefiro** o pedido de justiça gratuita.

Registre-se que os autores não aceitaram a proposta de parcelamento apresentada (págs. 137/138).

No mais, o pedido inicial deve ser julgado procedente, com pequena ressalva quanto aos valores postulados, com exclusão da multa contratual e adequação do valores dos honorários advocatícios.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Registre-se, por primeiro, que os honorários consignados na petição inicial somente prevaleceriam em caso de eventual purgação da mora, postura não adotada pelos locatários.

O valor inicialmente apontado tem previsão contratual. Porém, não havendo pagamento espontâneo e mostrando-se necessária esta ação, nem emenda da mora, há de prevalecer o arbitramento judicial que far-se-á, nesta sentença, na diretriz do artigo 85, do Código de Processo Civil.

Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, assim se estabeleceu:

*"LOCAÇÃO DE IMÓVEL [...] Arbitramento de honorária sucumbencial que prevalece ante a contratação anterior entre as partes.*

...

*Prevalece, a tal respeito, o arbitramento judicial. O outro valor teria aplicação somente entre as partes, antes da decisão judicial" (Apelação 1011299-31.2017.8.26.0011, da 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, relator Desembargador Caio Marcelo Mendes de Oliveira, j., 31.07.2018, v.u.).*

A multa cobrada à título de cláusula penal, todavia, deve ser excluída, pois não pode conviver, em hipóteses como a dos autos, com a multa pelo inadimplemento. Em sua planilha, os autores já incluíram a multa moratória de 20%, como previsto no contrato, de modo que, pena de *bis in idem*, deve ser excluída a cláusula penal que estaria sendo exigida por conta do mesmo fundamento.

Invoque-se, novamente, o precedente jurisprudencial:

*"APELAÇÃO – AÇÃO DE DESPEJO CUMULADA COM COBRANÇA - LOCAÇÃO - Exclusão da multa compensatória, pois inexistente fato gerador autônomo que a permita incidir paralelamente à multa moratória.*

...

*Com efeito, é possível o cúmulo de multa moratória com multa compensatória se, a despeito do inadimplemento referente à mora do pagamento, for identificado outro inadimplemento do*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*contrato. Caso haja um só tipo de inadimplemento, impossível que ele sirva de causa para a incidência de ambas as multas, sobe pena de ser configurado o bis in idem.*

...

*In casu, além da falta de pagamento, não há notícia de qualquer outro inadimplemento, já que contrato se encontrava prorrogado por prazo indeterminado. Assim, diante da já contabilizada multa moratória, revela-se descabida a aplicação da multa compensatória" (Apelação 1003827-20.2016.8.26.0526, da 25ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Desembargador Hugo Crepaldi, j., 05.07.2018, v.u.).*

No mais, como mencionado, a mora dos inquilinos é incontroversa, de modo que impõe-se o acolhimento do pedido inicial, com a consequente decretação do despejo e condenação dos acionados ao pagamento dos valores em aberto, com as ressalvas já feitas.

Isso posto **JULGO PROCEDENTE** esta ação movida por **ISMAEL CARLOS BIAGIONI, ARTHUR BIAGIONI JÚNIOR, LÉA DE AZEVEDO BIAGIONI, VICTOR DE AZEVEDO BIAGIONI, DOROTI BIAGIONI MANTOVANI, HELENA BIAGIONI, ISABEL CRISTINA BIAGIONI e MARLENE HADDAD BIAGIONI** contra **ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES, ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES e DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO**, acolhendo o pedido inicial, declarando rescindido o contrato de locação, e decretando o despejo dos acionados, assinando o prazo de 15 dias para desocupação voluntária, pena de despejo forçado. Expeça-se, *desde já*, mandado de notificação e despejo. **Condeno** os acionados ao pagamento da importância de R\$ 15.798,98 (quinze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente aos aluguéis e encargos vencidos, conforme discriminado na petição inicial e na fundamentação, bem como aos que se venceram no curso da ação, e até efetiva desocupação, conforme se apurar em liquidação por cálculo. Os autores decaíram de parcela mínima do pedido (art. 86, par. único, do Código de Processo Civil), de modo que os requeridos responderão *in totum* pelas custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor da dívida.

**P.R.I.**

Araraquara, 03 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO- TRÂNSITO EM JULGADO**

Processo Digital nº: **1010848-25.2017.8.26.0037**  
Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
Requerido e Fiador (Passivo): **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO**

**Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 159/162 transitou em julgado em 30/08/2018.** Certifico também haver transladado copia da sentença e desta certidão para os autos de nº 12461-63.2018.8.26.0037 (Cumprimento de Sentença), conforme determinação judicial do referido cumprimento de sentença. Nada Mais. Araraquara, 01 de novembro de 2018. Eu, Cláudia Emília Diniz Junqueira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Elisabeth de Oliveira Assis Pires  
 Rua Castro Alves, 2916, Lado Par, Vila Santana  
 Araraquara-SP  
 CEP 14801-494

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 30 de outubro de 2018. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Antonio Rodrigo de Oliveira Pires  
 Rua Castro Alves, 2916, Lado Par, Vila Santana  
 Araraquara-SP  
 CEP 14801-494

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 30 de outubro de 2018. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Darci de Oliveira  
 Rua Castro Alves, 2916, Lado Par, Vila Santana  
 Araraquara-SP  
 CEP 14801-494

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 30 de outubro de 2018. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito.





Digital

12/11/2018  
LOTE: 51923

fls. 25

DESTINATÁRIO

Antonio Rodrigo de Oliveira Pires

Rua Castro Alves, 2916, Lado Par, Vila Santana

Araraquara, SP

14801-494

AR818794736JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se                       | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente          | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido                   | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____                   |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

*Assinatura*  
01197760

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 27/11/2018 às 11:45.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.sp.jud.br/estadigital/portal/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 002461632018.8.26.00037 e código 249300.



Digital

12/11/2018  
LOTE: 51923

fls. 26

DESTINATÁRIO

Darci de Oliveira

Rua Castro Alves, 2916, Lado Par, Vila Santana

Araraquara, SP

14801-494

AR818794740JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 24/7/18 11:55 h

2ª 24/7/18 11:55 h

3ª 24/7/18 11:55 h

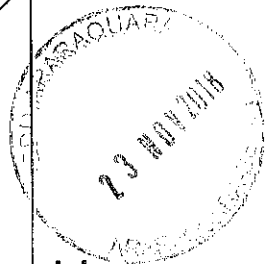
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*José*  
210976

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 27/11/2018 às 21:45. Documento assinado eletronicamente pelo usuário. Documento assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 27/11/2018 às 21:45.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação dos exequentes em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que as cartas de intimação foram devolvidas sem ser entregues aos destinatário; motivo: número não existe.** Nada Mais. Araraquara, 28 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0424/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação dos exequentes em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que as cartas de intimação foram devolvidas sem ser entregues aos destinatário; motivo: número não existe."

Do que dou fé.  
Araraquara, 29 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0424/2018, foi disponibilizado na página 459/465 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação dos exequentes em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que as cartas de intimação foram devolvidas sem ser entregues aos destinatário; motivo: número não existe."

Araraquara, 30 de novembro de 2018.

Cláudia Emília Diniz Junqueira  
Escrevente Técnico Judiciário

**BORSARI IMÓVEIS LTDA.****(01)****CNPJ-06.235.512/0001-13 - CRECI Nº 53.404****RUA MARIA JANASI BIAGIONI Nº 556 - CENTRO****CEP: 14.801-309 - ARARAQUARA - SP.**

EXCELENTÍSSIMO(A SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª.  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.

(PROC. 0012461-63.2018.8.26.0037) - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS** (Locadores/exequentes), regularmente representados por sua administradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA.** que, por seu advogado legalmente contratado e constituído, nos autos do processo em epígrafe da **AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO CC, COBRANÇAS DE ALUGUEIS E ACESSÓRIOS,** agora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** ajuizada contra **ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES** e seu marido **ANTÔNIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES** (Locatários/executados) e, contra **DARCI OLIVEIRA CLAUDINO** (Fiadora), em regular curso por essa Egrégia 6ª. Vara Cível e seu competente Cartório, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que abaixo segue:-

Em data de 24/10/2018, conforme petição acostada às fls. 11, foi requerido a intimação da fiadora **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** no seu endereço, onde já em outra oportunidade foi citada, tal seja, **AVENIDA GASPAR PIEROBOM Nº 156 - JARDIM PNHEIROS - CEPÇ 14.811-620 - NESTA CIDADE DE ARARAQUARA, SP.**

Ocorre Excelência, que segundo consta das fls. 23, a Carta de Intimação da fiadora foi, indevidamente, endereçada para a Rua Castro Alves nº 2.916, nesta cidade de Araraquara, endereço este, que deveria ser dos Locadores e não da fiadora.



**(FLS. 02)**

Fica desta forma requerido que seja a Fiadora Darci de Oliveira Claudino, intimada no endereço requerido e não onde foi intimada, tal seja, no endereço que deveriam estar os locatários, cujo Ars. de fls. 24/26 foram devolvidos por, segundo o carteiro, o nº não existir ali informado.

Excelência, os locatários têm advogado constituído, portanto, a intimação a estes deverá ser em nome do seu patrono e, não via correio, conforme foi efetuada, segundo fls. 21/22.

Tendo em vista que foi recolhida a Guia FEDTJ (fls. 12), para a intimação da fiadora Darci de Oliveira Claudino, conforme requerido às fls.11, não é justo que Administradora venha a recolher nova guia.

Termos em que,

Pede e espera,

Deferimento.

Araraquara, 10 de dezembro de 2.018



**ANÉSIO RUNHO**

**OAB: 105.764-SP.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Págs. 30/31: Razão assiste ao exequente, haja vista que a fiadora reside em outro endereço e os locatários estão representados por advogado.

Dou por efetivada a intimação dos locatários pela publicação via DJE, às p. 15. Certifique a serventia o decurso do prazo para pagamento e impugnação, se o caso.

Expeça-se nova carta para intimação da fiadora Darci, nos termos do petição retro. Cumpra-se como DILIGÊNCIA DO JUÍZO.

**I.**

Araraquara, 29 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que **decorreu em 30/11/2018 o prazo para o pagamento da dívida pelos locatários**. Nada Mais. Araraquara, 29 de janeiro de 2019.  
 Eu, \_\_\_\_, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0017/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 30/31: Razão assiste ao exequente, haja vista que a fiadora reside em outro endereço e os locatários estão representados por advogado. Dou por efetivada a intimação dos locatários pela publicação via DJE, às p. 15. Certifique a serventia o decurso do prazo para pagamento e impugnação, se o caso. Expeça-se nova carta para intimação da fiadora Darci, nos termos do petitório retro. Cumpra-se como DILIGÊNCIA DO JUÍZO. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 30 de janeiro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Darci de Oliveira  
 Avenida Gaspar Pierobon, 156, Jardim Altos de Pinheiros I e II  
 Araraquara-SP  
 CEP 14811-620

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 29 de janeiro de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0017/2019, foi disponibilizado na página 456/471 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Págs. 30/31: Razão assiste ao exequente, haja vista que a fiadora reside em outro endereço e os locatários estão representados por advogado. Dou por efetivada a intimação dos locatários pela publicação via DJE, às p. 15. Certifique a serventia o decurso do prazo para pagamento e impugnação, se o caso. Expeça-se nova carta para intimação da fiadora Darci, nos termos do petitório retro. Cumpra-se como DILIGÊNCIA DO JUÍZO. I."

Araraquara, 31 de janeiro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**Digital**

04/02/2019  
LOTE: 55645

fls. 37

**DESTINATÁRIO**

Darci de Oliveira

Avenida Gaspar Pierobon, 156, -, Jardim Altos de  
Pinheiros I e

Araraquara, SP

14811-620

AR930918604JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros MARTA LIMA



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Assinado digitalmente por v-postal.correios.com.br, liberado nos autos em 13/02/2019 às 18:45. Sistema de Acesso 001246143.2018.8.26.0007 e número 21000000



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé, **consoante o disposto no artigo 274, parágrafo único, do CPC., e considerando que a carta de intimação foi remetida ao endereço no qual a parte foi regularmente citada, que a intimação referente ao AR-digital de página 37 considera-se válida.**

Tanto por isso, certifico que **em 11/03/2019, DECORREU o prazo de quinze (15) dias, sem que o(a) devedor(a) efetuasse o pagamento da dívida.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida.**

Nada Mais. Araraquara, 12 de março de 2019. Eu, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0067/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida."

Do que dou fé.  
Araraquara, 13 de março de 2019.

José Domingos Ibelli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2019, foi disponibilizado na página 578/583 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do(a) exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida."

Araraquara, 14 de março de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**GIOVANNI IMÓVEIS**  
Rua Humaitá nº 1.918 – Centro

CEP: 14.801-385 – Araraquara-SP.- Fone (016) 3311-0848 **(FLS.01)**

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 6ª.  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.

(PROC. 0012461-63.2018.8.26.0037) - cumprimento de sentença

ISMAEL CARLOS BIAGIONI e outros, neste ato, representados por IMOBILIARIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA-ME, que por seu advogado regularmente constituído e que abaixo assina, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe da AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO CC. COBRANÇA DE ALUGUEIS E ACESSÓRIOS, ajuizada contra ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES e ANTÔNIO DE OLIVEIRA PIRES (Locatários) e, DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO (Fiadora), em trâmite por essa Egrégia 6ª. Vara Cível e seu competente Cartório, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência expor e ao final requerer o que segue:-

Conforme consta do Ato Ordinário, Certificado às fls. 38, foi tida como regularmente intimada a fiadora, referente ao AR digital de fls. 37, e, tendo decorrido o prazo para pagamento sem qualquer manifestação da executada.

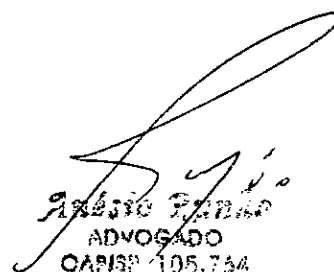
Fica, portanto, reiterado o pedido da PENHORA conforme consta das fls.03, do imóvel, oferecido como garantia fidejussória pela fiadora DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO, constante da Matrícula 54.719, DO 1º CRI, de Araraquara, SP., onde lhe foi atribuído no R. 09, o equivalente a 10% (dez) por cento da parte ideal do imóvel, segundo se depreende das Certidões de fls.93/97, dos autos principais (Proc. 1010848-25.2017.08.26.0037).

Termos em que, junta aos autos,

Pede e aguarda,

Deferimento.

Araraquara, 02 de abril de 2019.

  
ANÉSIO RUNHO  
ADVOGADO  
OAB/SP 105.734



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: Para viabilizar a penhora pretendida, juntem os exequentes, em 15 dias, cópia atualizada da matrícula do imóvel indicado, uma vez que o documento de página 93/97, data de 14/03/2017.** Nada Mais. Araraquara, 03 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Para viabilizar a penhora pretendida, juntem os exequentes, em 15 dias, cópia atualizada da matrícula do imóvel indicado, uma vez que o documento de página 93/97, data de 14/03/2017."

Do que dou fé.  
Araraquara, 4 de abril de 2019.

José Domingos Ibelli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2019, foi disponibilizado na página 458/461 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Para viabilizar a penhora pretendida, juntem os exequentes, em 15 dias, cópia atualizada da matrícula do imóvel indicado, uma vez que o documento de página 93/97, data de 14/03/2017."

Araraquara, 5 de abril de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA-ME**  
**CNPJ: 25.367.547/0001-50 – CRECI. 29.324-J**

**Rua Humaitá nº 1.918 – Centro**

**(FLS. 01)**

**CEP: 14.801-385 – Araraquara-SP.- Fone (016) 3311-0848**

**EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.**


**(PROC. 0012461-63.2018.8.26.0037)**

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS** (LOCADORES), neste ato representado por procuração constante dos autos, por sua Administradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA-ME**, aos autos do processo em epígrafe, do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES** e seu marido **ANTÔNIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES** (LOCATÁRIOS), e em face a **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** (FIADORA), em curso regular por essa Egrégia 6ª. Vara Cível, por seu advogado regularmente constituído e contratado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, atendendo a Certidão de Publicação de Relação de fls. 44, requerer a juntada da Matrícula nº 54.719, do 1º CRI, de Araraquara, SP. atualizada, correspondente ao imóvel, cuja penhora foi requerida.

Cumprida a formalidade requer o prosseguimento do feito, com a **PENHORA** correspondente aos 10% (dez por cento), que cabe à fiadora **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO**, do imóvel, face ter sido dado como garantia Fidejussória, no contrato de locação.

Termos em que,  
 ]. aos autos pede e aguarda, ]  
 Deferimento.

Araraquara, 09 de abril de 2019

  
**ANÉSIO RUNHO**  
 OAB:105.764-SP

**ANEXO 05 FOLHAS DA MATRÍCULA 54.719 DO 1º CRI DE ARARAQUARA.**

1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

DELL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

INSCRIÇÃO

MATRÍCULA  
10.499

FOLHA  
"001"

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Mairiporã, 24 de julho de 1981. UM TERRENO desmembrado de maior área, que faz parte do LOTE 193 da QUADRA 15 do loteamento denominado "VILA NOVA DE JUQUERI", zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, cujo terreno assim se descreve: - distante 63,30m. da esquina formada pela Rua do Barreiro e Projetada, situado no lado direito da Rua Projetada, no sentido de quem vem da Rua do Barreiro, medindo 10,00m. de frente para a Rua Projetada, igual medida nos fundos, confinando com o remanescente do lote 193; 25,00m. em ambos os lados, - confinando com o remanescente do lote 193; encerrando a área - de 250,00m<sup>2</sup>. Cadastrado na PM. local sob nº03.20.18.17. PROPRIETÁRIOS: - BRAZ CÂNDIDO RIBEIRO, advogado, RG. nº2.744.040-SP e s/m IRENE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO, professora, RG. nº 4.856.157-SP, CPF comum nº172.394.198-00; PEDRO KVINT FILHO, - barbeiro, RG. nº12.362.857-SP e s/m IVANI FLORINDA DE OLIVEIRA KVINT, do lar, RG. nº15.902.186-SP, CPF comum nº053.839.608-30 JOSÉ ROBERTO FONSECA, funcionário público federal, RG. nº..... 2.890.927-SP e s/m IVONE BENEDITA OLIVEIRA FONSECA, do lar, RG nº4.239.866-SP, CPF comum nº090.029.878-20; SEBASTIÃO ESMÉRIO DE OLIVEIRA funcionário público municipal, RG. nº5.466.239-SP e s/m MARIA INÊS DE OLIVEIRA, do lar, RG. nº15.902.185-SP, CPF comum nº360.655.878/34, todos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior à Lei nº6.515/77, - residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Zinho Marques, - nºs179, 169, 201, 189 respectivamente, e IÊTE AMÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal RG. nº4.239.856-SP, CPF nº765.052.278/49, residente e domiciliada na Avenida Tabelaião Passarella, nº392, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: - Registro nº3 da Matrícula nº1735 deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 24 de julho de 1.981. A Escrevente *Irene Pedroso de Moraes* (Irene Pedroso de Moraes). O Oficial Interino *Armando Carneiro Filho* (Armando Carneiro Filho).

R.1-10.499-Mairiporã, 24 de julho de 1.981. Por Escritura Pública de 3/7/1981, lavrada nas Notas do 1º Tab. Mairiporã, Livro 16, fls. 233/244, os proprietários BRAZ CÂNDIDO RIBEIRO s/m IRENE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO; PEDRO KVINT FILHO s/m IVANI FLORINDA DE OLIVEIRA KVINT; JOSÉ ROBERTO FONSECA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TIT E DOC E CML DAS  
PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
LIVIA MARIA PUNTI GARCIA  
LUXILAR  
COMARCA DE MAIRIPORÁ-SP

Pag.: 001/003  
Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2019 às 17:13, sob o número WARQ19700444520  
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 25DD426.  
 11982-4-075001-005000-1217  
 0949006





# 1.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÁ - S. P.

DEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO

ESCRIVÃO

MATRÍCULA

10.499

FOLHA

"2"

LIVRO N.º 2.

REGISTRO GERAL

R.G. 4.172.398-SP, CIC 062.370.108-15, casado sob comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77 com ELGISA DE LUCA SCHIMITH, res. e domic. na Rua Dr. Afonso Pena, 40, Via das Palmeiras, Guarulhos, Est. S. Paulo, pelo valor de Cr\$ 1.770.000,00, quantia esta paga através de 22 notas promissórias, sendo: 5 - (cinco) no valor de Cr\$ 50.000,00 cada uma; 6 no valor de Cr\$ 70.000,00 cada uma; 6 no valor de Cr\$ 90.000,00 cada uma; 4 no valor de Cr\$ 100.000,00 cada uma e finalmente 1 no valor de Cr\$ 160.000,00; vencendo-se a 1.ª nota promissória no dia 25/8 de 1.983 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, emitidas pelo comprador e entregues aos vendedores em caráter "pro-solvendo". O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: - *Benedita Antonia de Moraes*. O Escrivão: *Armando Carneiro Filho*.

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÁ, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, sequestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal persecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé. Mairiporá, 16 OUT 2018. Pesquisado por *[Assinatura]*, auxiliar, conferido e assinado pelo Oficial *[Assinatura]*.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TIT E DOC E CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTOS  
LIVIA MARIA PIUNTI GARCIA  
AUXILIAR  
COMARCA DE MAIRIPORÁ-SP

OFICIAL  
Armando Carneiro Filho  
SUBSTITUTOS  
1º Waldir Corrêa  
2º Irene de Moraes Veronesi  
3º Armando Carneiro Neto  
ESCREVENTES  
Bruno Corrêa  
Valter Pires Batista Júnior  
Glaicy Rodrigues Barbosa Leite

Ao Oficial... R\$ 30,69  
Ao Estado... R\$ 8,72  
Ao IPESP... R\$ 5,97  
Ao Req. Civil R\$ 1,62  
Ao Trib. Just R\$ 2,11  
Ao ISS... R\$ 0,92  
Ao FEDMP... R\$ 1,47  
Total... R\$ 51,50  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES

Certidão expedida às 09:05:46 horas do dia 16/10/2018.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



01049916102018

Pag.: 003/003

11993-6-085001-0850005-1217  
e doc. 1982 em me AA AN 094905  
e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2019 às 17:13, sob o número WARQ19700444520  
a conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/bastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 25DD426.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: "Vista ao exequentes para esclarecimentos, no prazo de 15 dias, tendo em vista que o documento de páginas 46/49, "aparentemente" é estranho ao referido na petição de página 45."** Nada Mais. Araraquara, 10 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0124/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: "Vista ao exequentes para esclarecimentos, no prazo de 15 dias, tendo em vista que o documento de páginas 46/49, "aparentemente" é estranho ao referido na petição de página 45.""

Do que dou fé.  
Araraquara, 11 de abril de 2019.

José Domingos Ibelli

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2019, foi disponibilizado na página 448/450 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: "Vista ao exequentes para esclarecimentos, no prazo de 15 dias, tendo em vista que o documento de páginas 46/49, "aparentemente" é estranho ao referido na petição de página 45.""

Araraquara, 12 de abril de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**GIOVANNI IMÓVEIS**

Rua Humaitá nº 1.918 – Centro

**(FL.01)**

CEP: 14.801-385 – Araraquara-SP.- Fone (016) 3311-0848

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO  
DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.

(PROC. 0012461-63.2018.8.26.0037)

**ISMAEL CARLOS BIAGIONE E OUTROS**, representados por procuração constante dos autos do processo em epigrafe, por sua Administradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA-ME**, a qual nomeou e constituiu como seu advogado o subscrevente segundo procuração “*Ad Judicia*”, também anexa aos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES** e seu marido **ANTÔNIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES** (Locatários) e contra **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** (Fiadora), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer e ao final requerer o que segue:-

Na petição anexada às fls. 45 de 09/04/2019, foi requerida a juntada da Matrícula 54.719 do 1º CRI de Araraquara, corresponde ao imóvel onde a Fiadora é herdeira de 10% do que ofereceu como garantia fidejussória, no contrato de locação, onde Elizabeth e Antônio Rodrigo figuram como Locatários.

Ocorre que, lamentavelmente, ao anexar a referida Matrícula veio a cometer um equívoco e, de forma inadvertida, acabou por anexar a de nº 10.499 às fls. 46/49, totalmente alheia à lide.

Requer, nesta oportunidade, seja expungida dos autos a mencionada Matrícula e que seja substituída pela que ora se anexa, dando-se prosseguimento ao feito, nos seus regulares trâmites.

Pede escusas pelo engano cometido, ficando requerido a juntada correta do documento, nesta oportunidade.

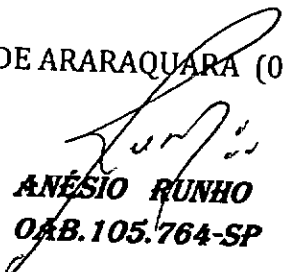
**(FLS.02)**

Termos em que,  
Pede e aguarda,  
Deferimento.

Araraquara, 15 de abril de 2.019

**DOCUMENTO QUE ACOMPANHA A PETIÇÃO:**

01 - MATRÍCULA Nº 54.719, DO 1º CRI DE ARARAQUARA (05 FLS.)



**ANÉSIO RUNHO**  
**OAB.105.764-SP**



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
 54.719

FOLHA  
 01.

**IMÓVEL:** Um terreno constituído pelo lote 28, da quadra "C" do loteamento JOSÉ DE CARVALHO, em Araraquara, medindo 10,00 metros de frente para a avenida 14, por 26,00 metros da frente aos fundos ( 260,00 metros quadrados), divisando de um lado com o lote 27, de outro lado com o lote 29 e nos fundos com o lote 26. **CADASTRO:** 005.056.026. **TÍTULO AQUISITIVO:** Tr. 14, 204, livro 3-AL, fls. 276 e inscrição 75. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ DE CARVALHO, casado, proprietário, residente em Araraquara - Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

*[assinatura]*  
 Eliete Bernardi  
 Escrevente Autorizada

*[assinatura]*  
 Catamuru Fonseca do Nascimento Junior  
 Escrevente Habilitado

**R.1:**  
 Por escritura de 03 de janeiro de 1978, livro 166, fls. 31 do 2º Cartório de Notas de Araraquara, o espólio de José de Carvalho, autorizado judicialmente, vendeu o imóvel, pelo preço de CR\$ 3.700,00, à: 1) VANDERLEI WILSON PAIVA, RG 6.400.739 e CIC 611.116.358-20, Prezador, casado no regime da comunhão de bens, com ODETE DIAS PAIVA; e 2) VANDIR JESUINO PAIVA, RG 7.839.335 e CIC 979.019.208-82, solteiro, maior, pedreiro, - ambos brasileiros, residentes nesta cidade - Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

*[assinatura]*  
 Eliete Bernardi  
 Escrevente Autorizada

*[assinatura]*  
 Catamuru Fonseca do Nascimento Junior  
 Escrevente Habilitado

**Av.2:**  
 Autorizado pela escritura que deu origem ao R.1 e à vista de documento que fica aqui arquivado, procedo esta para constar que no terreno aqui matriculado, foi construído um prédio que recebeu o número 223 pela avenida 14, conforme habite-se concedido em 24 de dezembro de 1974, sob nº 2809. Fica aqui arquivada, CND/IAPAS, expedida em 07.11.1986, sob Protocolo 398607, relativa a uma área construída de 43,69 metros quadrados. Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

*[assinatura]*  
 Eliete Bernardi  
 Escrevente Autorizada

*[assinatura]*  
 Catamuru Fonseca do Nascimento Junior  
 Escrevente Habilitado

**Av.3:**  
 A avenida 14 denomina-se atualmente AVENIDA JORGE HADDAD (Decreto municipal 3645 de 09.09.1974) - Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

*[assinatura]*  
 Eliete Bernardi  
 Escrevente Autorizada

*[assinatura]*  
 Catamuru Fonseca do Nascimento Junior  
 Escrevente Habilitado

vide verso:

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

01.  
VERSO

**Av. 4:**

Autorizado pela escritura que dará origem ao R.5 e à vista de certidão que fica aqui arquivada, procedo esta para constar que em data de 08 de janeiro de 1983, VANDIR JESUINO PAIVA contraiu matrimônio sob o regime da comunhão total de bens com Elenita Alves dos Santos, a qual passou a assinar ELENITA ALVES DOS SANTOS PAIVA, conforme termo 7115, livro B-24, fls.37 do CRC de Araraquara. Este casamento foi precedido por escritura de pacto antenupcial, registrada neste cartório sob nº 3.0701 de 03-Auxiliar.-Araraquara, 15 de maio de 1987. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu *[assinatura]*, subscrevi.

*Caramuru Fonseca do Nascimento Junior*  
Escrivente Habilitado

João Baptista Galhardo  
Oficial Maior

**R. 5:**

Por escritura de 11 de dezembro de 1986, livro 326, fls.79 do 1º Cartório de Notas de Araraquara, VANDERLEI WILSON PAIVA e sua mulher ODETE DIAS PAIVA, do lar, RG 12.438.754-SP, brasileira, CIC comum 611.116.358-20, residente nesta cidade e VANDIR JESUINO PAIVA e sua mulher ELENITA ALVES DOS SANTOS PAIVA, do lar, filha de João Batista Alves dos Santos e de Florinda Joaquim dos Santos, brasileira, CIC comum 979.019.-208-82, residente nesta cidade, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 12.000,00, à DORIVAL DELGATTI, brasileiro, comerciante, RG 4.320.588-SP e CIC 080.951.598-91, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com ANA MARIA AUGUSTO DELGATTI, residente nesta cidade.-Araraquara, 15 de maio de 1987. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial Maior

*Caramuru Fonseca do Nascimento Junior*  
Escrivente Habilitado

**R. 6:**

Por escritura de 31 de agosto de 1987, livro 332, fls.243, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, DORIVAL DELGATTI, já qualificado e sua mulher ANA MARIA AUGUSTO DELGATTI, brasileira, do lar, RG 11.353.571-SP, residentes nesta cidade, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 20.000,00, à OLINDA TRISOGLIO MARTINS, brasileira, funcionária pública aposentada, RG 1.807.791-SP e CIC 302.865.068-15, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com GABRIEL MARTINS, RG 8.954.505-SP, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP.-Araraquara, 1º de março de 1988. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

*Antônio Ronaldo Ficarelli*  
Escrivente Habilitado

*Etico Bernardi*  
Escrivente Habilitado

(VIDE FLS.02)

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

54.719

FOLHA

02.

**R.7:**

Conforme formal de partilha expedido em 20.07.1988 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de arrolamento (processo nº 852/88) de GABRIEL MARTINS (falecido em 28.01.1988), o imóvel aqui matriculado, pelo valor de CZ\$ 166.517,98, foi partilhado exclusivamente à viuva meeira OLINDA TRISOGLIO MARTINS, já qualificada. A partilha foi homologada por r. sentença de 28.06.1988, transitada em julgado. - Araraquara, 15 de agosto de 1988. // // // // // Eu, Antonio Reinaldo Ficarelli, escrevi. Eu, Etico Bernardi, subscrevi.

Antonio Reinaldo Ficarelli  
Escrevente Habilitado

Etico Bernardi  
Escrevente Autorizado

**R.8:** Conforme carta de adjudicação expedida em 01.04.1993, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de arrolamento (proc.1177/92), dos bens deixados por falecimento de OLINDA TRISOGLIO MARTINS (ocorrido em 15.08.1992), o imóvel, com o valor venal de CR..... \$ 1.676.185,72, foi adjudicação ao cessionário ESTEVAN DE OLIVEIRA, aposentado, RG 9.513.078-0-SP e CIC 294.396.638-04, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, do lar, RG 6.608.218-SP, brasileiros, residentes nesta cidade, na rua Julio Prestes de Albuquerque nº 591. A adjudicação foi homologada por r. sentença de 25.02.1993, transitada em julgado em 24.03.1993. Araraquara, 22 de abril de 1994. Eu, Caramuru Jousef do Nascimento Junior, escrevi e subscrevi.-

Caramuru Jousef do Nascimento Junior  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 318342

R.9 - em 09 de junho de 2016.

**PARTILHA**

Conforme Formal de Partilha expedido em 28.06.2006 (microf. 06.06.2016), nos autos de Arrolamento (processo nº 4145/04 - Vara da Família e das Sucessões de Araraquara), dos bens deixados por falecimento de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 227.541.918-79, falecida aos 02.06.2004), o imóvel (CEP 14810244), pelo valor de R\$11.698,10, foi partilhado na seguinte proporção: 1) 50% ao viúvo meeiro ESTEVAM DE OLIVEIRA, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano, já qualificado; 2) 10% à herdeira CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG 9.514.009-SSP/SP, CPF 575.481.968-49, residente

**CONTINUA NO VERSO**

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

**02**

VERSO

nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano; 3) 10% ao herdeiro DERÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG 5.146.515-SSP/SP, CPF 578.949.308-49, residente nesta cidade, na rua Engenheiro José dos Santos, 397, Jardim Tabapuã; 4) 10% à herdeira DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO, brasileira, viúva, serviços gerais, RG 9.133.595-4-SSP/SP, CPF 951.344.418-04, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano; 5) 10% à herdeira MARLI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, do lar, RG 14.145.693-SSP/SP, CPF 045.178.108-28, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com FRANCISCO JERONIMO PINTO, brasileiro, industriário, filho de Vitor Jeronimo Pinto e de Sebastiana Amaro Pinto, residente nesta cidade, na rua Ibirá, 230, Jardim Américo; e 6) 10% à herdeira NELI APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS, brasileira, ajudante geral, RG 16.850.818-7-SSP/SP, CPF 183.772.458-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com JOÃO FRANCISCO DE ASSIS NETO, brasileiro, industriário, filho de Francisco dos Santos e de Lidia de Assis Santos, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano. A partilha foi homologada por r.sentença de 22.05.2006, transitada em julgado.

*Jose Carlos dos Santos Barbieri*  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 317945

R.10 - em 09 de junho de 2016.

**PARTILHA**

Conforme Formal de Partilha expedido em 28.04.2016 (microf. 06.06.2016), nos autos de Arrolamento (processo digital nº 1009622-87.2014.8.26.0037 - 2ª Vara de Família e Sucessões de Araraquara), dos bens deixados por falecimento de ESTEVAM DE OLIVEIRA (falecido aos 08.07.2014), parte ideal correspondente a 50% que possuía no imóvel, pelo valor de R\$27.001,36, foi partilhada aos herdeiros, na seguinte proporção: 1) 10% à herdeira CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA, RG 9.514.009-8-SSP/SP, solteira, já qualificada; 2) 10% ao

CONTINUA NA FOLHA 03

*[Handwritten Signature]*  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109.6

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

54.719

FICHA

03

herdeiro DERÇO DE OLIVEIRA, RG 5.146.515-2-SSP/SP, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Nilva de Fatima de Oliveira, brasileira, doméstica, RG 28.626.757-3-SSP/SP, CPF 186.595.468-30, residentes nesta cidade, na rua Almirante Tamandaré, 954; 3) 10% à herdeira DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO, viúva, residente nesta cidade, na avenida Gaspar Pierobom, 156, já qualificada; 4) 10% à herdeira MARLI DE OLIVEIRA PINTO, RG 14.145.693-0-SSP/SP, viúva, residente nesta cidade, na rua Alberto Cioni, 1012, já qualificada; e 5) 10% à herdeira NELI APARECIDA DE OLIVEIRA, divorciada, residente nesta cidade, na avenida Gaspar Pierobom, 156, já qualificada. A partilha foi homologada por r.sentença de 27.04.2016, transitada em julgado.

*[Handwritten Signature]*  
 José Carlos dos Santos Barbieri  
 Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2019 às 10:44 , sob o número WARC19700467708 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 2601C30.

**GIOVANNI IMÓVEIS**

Rua Humaitá nº 1.918 - Centro

**(FL.01)**

CEP: 14.801-385 - Araraquara-SP.- Fone (016) 3311-0848

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE  
DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
ARARAQUARA, SP.

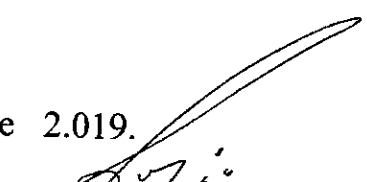
**(PROC. 00012461-63.2018.8.26.0037) – cumprimento de sentença**

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS**

(Locadores/exequentes), regularmente representado por sua Administradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS** nos autos do processo em epígrafe do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, originário do processo 1010848-25.2017.8.26.0037, cujos executados são **ELISABTEH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES** e seu marido como (Locatários/executados) e contra **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** (Fiadora/executada), através do advogado regularmente constituído pela administradora, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência e competente Cartório apresentar o valor do débito corrigido e atualizado em conformidade com a R. Sentença, até a data presente.

Junta aos autos,  
Pede e aguarda,  
Deferimento.

Araraquara, 15 de abril de 2019.

  
ANÉSIO RUNHO  
OAB:105.764-SP.

**DOCUMENTO QUE ACOMPANHA A PETIÇÃO:**

**DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO DÉBITO ATÉ 10/04/2019.**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital n.º:	<b>0012461-63.2018.8.26.0037</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel</b>
Exequente:	<b>Ismael Carlos Biagioni e outros</b>
Executado:	<b>Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros</b>
Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva	

**Vistos.**

-

Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 55/59, lavre-se o Termo de Penhora do quinhão correspondente a 10% do imóvel objeto da matrícula n.º 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade da executada, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC.

Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário .

Sem prejuízo, expeça-se mandado de avaliação do imóvel e intimação da executada/proprietária Darci a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, § 11, todos do CPC.

Intime-se, ainda, os coproprietários, por carta com aviso de recebimento.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Intimem-se os exequentes para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal dos coproprietários, como antes determinado; aguarde-se por trinta (30) dias.

**I.**

Araraquara, 14 de maio de 2019.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
---

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0171/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 55/59, lavre-se o Termo de Penhora do quinhão correspondente a 10% do imóvel objeto da matrícula n.º 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade da executada, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário. Sem prejuízo, expeça-se mandado de avaliação do imóvel e intimação da executada/proprietária Darci a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, § 11, todos do CPC. Intime-se, ainda, os coproprietários, por carta com aviso de recebimento. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intimem-se os exequentes para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal dos coproprietários, como antes determinado; aguarde-se por trinta (30) dias. l."

Do que dou fé.  
Araraquara, 14 de maio de 2019.

Marco Antônio de Oliveira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0171/2019, foi disponibilizado na página 482/489 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 55/59, lavre-se o Termo de Penhora do quinhão correspondente a 10% do imóvel objeto da matrícula n.º 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade da executada, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, procedendo-se ao necessário. Sem prejuízo, expeça-se mandado de avaliação do imóvel e intimação da executada/proprietária Darci a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, § 11, todos do CPC. Intime-se, ainda, os coproprietários, por carta com aviso de recebimento. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intimem-se os exequentes para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação da devedora (e seu cônjuge) a respeito da penhora, bem como da despesa com a intimação postal dos coproprietários, como antes determinado; aguarde-se por trinta (30) dias. l."

Araraquara, 15 de maio de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO DE IMÓVEIS**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Em Araraquara, aos 20 de maio de 2019, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, no qual figura como **exequente ISMAEL CARLOS BIAGIONI, CPF 863.312.308-82 e OUTROS** e como **executado DARCI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04**, cujo valor da dívida, atualizado até 10 de abril de 2019, era de **R\$123.180,90**, lavrou-se o presente **Termo de Penhora**, nos termos do artigo 831 cumulado com o artigo 845, parágrafo primeiro, ambos do CPC, **a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 10% do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada**, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**ANÉSIO RUNHO**

ADVOGADO

**OAB/SP – 105.764 – CPF(MF) 068.831.338-87**

Rua São Bento nº 880 – 1º andar – Sala 109 – Edifício Miguel Haddad – Centro

Fone/Fax: (016) 3332-0883 – ARARAQUARA-SP. CEP: 14.801-300

E-mail: runho@adv.oabsp.org.br

---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo nº 0012461-63.2018.8.26.0037

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS**, representados por procuração constante dos autos do processo em epígrafe, por sua Administradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA-ME** a qual nomeou e constituiu como seu advogado o subscrevente segundo procuração "Ad Judicia", também anexa aos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES** e seu marido **ANTÔNIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES** (Locatários) e contra **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** (Fiadora), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao R. despacho de fls. 63, conforme segue:

Na petição anexada às fls. 60, foi requerida a penhora de 10% do imóvel alvo da Matrícula 54.719 do 1º CRI de Araraquara, corresponde ao imóvel onde a Fiadora é coproprietária.

Contudo, em análise mais aprofundada, vislumbraram-se os Exequentes que a Fiadora Darci detém 20% do imóvel, conforme depreende-se da matrícula de fls. 55/59, Registro 09/10.

Portanto, requer seja expedido novo termo de penhora, este, na porcentagem de 20%, sobre os direitos da Fiadora sobre o imóvel.

Outrossim, requer a intimação da Fiadora **Darci de Oliveira Claudino** via mandado, com a consequente avaliação do imóvel, conforme determinado por Vossa Excelência, no endereço à Avenida Gaspar Pierobom, nº 156, Jardim Altos dos Pinheiros I – CEP: 14.811-620, nesta cidade de Araraquara-SP.

Ainda, requer a intimação via carta dos demais coproprietários, sendo eles:

- **Clemência de Oliveira**, brasileira, doméstica, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.514.009 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 575.481.968-49, residente e domiciliada à Avenida Jorge Haddad, 223 – Jardim Paulistano – CEP: 14.810-244, nesta cidade de Araraquara-SP.

**ANÉSIO RUNHO**

ADVOGADO

**OAB/SP – 105.764 – CPF(MF) 068.831.338-87**

Rua São Bento nº 880 – 1º andar – Sala 109 – Edifício Miguel Haddad – Centro

Fone/Fax: (016) 3332-0883 – ARARAQUARA-SP. CEP: 14.801-300

E-mail: runho@adv.oabsp.org.br

- **Derço de Oliveira**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº 5.146.515-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 578.949.308-49, casado com **Nilva de Fátima de Oliveira**, brasileira, doméstica, portadora da cédula de identidade RG. nº 28.626.757-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 186.595.468-30, ambos residentes e domiciliados à Rua Almirante Tamandaré, nº 954, Vila Xavier – CEP: 14.810-160, nesta cidade de Araraquara-SP.

- **Marli de Oliveira Pinto**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 14.145.693-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 045.178.108-28, residente e domiciliada à Rua Alberto Cioni, 1012, Jardim São Rafael I – CEP: 14.810-816, nesta cidade de Araraquara-SP.

- **Neli Aparecida de Oliveira**, brasileira, ajudante geral, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. nº 16.850.818-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 183.772.458-09, residente e domiciliada à Avenida Gaspar Pierobom, nº 156, Jardim Altos dos Pinheiros I – CEP: 14.811-620, nesta cidade de Araraquara-SP.

Por fim, requer a expedição de mandado de Avaliação e Intimação da Fiadora Darci, no endereço supra indicado, a citação dos demais coproprietários via carta nos endereços supra indicados, e a expedição de novo termo de penhora, fazendo constar que a penhora recaiu sobre 20% da totalidade do imóvel.

Termos em que,  
Pede e aguarda,  
Deferimento.

Araraquara, 10 de junho de 2019.

**ANÉSIO RUNHO**  
**OAB/SP:105.764**

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00013.131172 1 79170000007959</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	06/06/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			Vencimento	11/06/2019
Pagador	IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS	Nosso Número	28442780000013131	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
		Número Documento	13131	Valor do documento	79,59
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS		Número do Depósito: 13131		Número do Processo: 0012461-63.2018.8.26.0037	
Nome do Autor: ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018	
Nome do Réu: ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES E OUTROS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
<b>1ª via - PROCESSO</b>					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00013.131172 1 79170000007959</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	06/06/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			Vencimento	11/06/2019
Pagador	IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS	Nosso Número	28442780000013131	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
		Número Documento	13131	Valor do documento	79,59
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS		Número do Depósito: 13131		Número do Processo: 0012461-63.2018.8.26.0037	
Nome do Autor: ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018	
Nome do Réu: ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES E OUTROS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00013.131172 1 79170000007959</b>		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5963-3 / 950000-6	Data Emissão	06/06/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			Vencimento	11/06/2019
Pagador	IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS	Nosso Número	28442780000013131	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
		Número Documento	13131	Valor do documento	79,59
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS		Número do Depósito: 13131		Número do Processo: 0012461-63.2018.8.26.0037	
Nome do Autor: ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS		Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018	
Nome do Réu: ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES E OUTROS		Comarca/Fórum: ARARAQUARA			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.278008 00013.131172 1 79170000007959</b>		
Local de pagamento				Vencimento	
<b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				11/06/2019	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				5963-3 / 950000-6	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
06/06/2019	13131			06/06/2019	28442780000013131
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				79,59	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Pagador				79,59	
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS CPF/CNPJ: 25.367.547/0001-50					
RUA HUMAITA DE 1075/1076 AO FIM 1918, CENTRO					
ARARAQUARA -SP CEP:14801-385					
Sacador/Avalista				Código de baixa	
				Autenticação mecânica	
				Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/06/2019 às 21:00, sob o número WARQ19700764419. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 27DFE42.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019060617074902**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA			25.367.547/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00124616320188260037	6ª VARA CIVIL DE ARARAQUAA	14801-385	
Endereço	Código		Valor
RUA HUMAITA, 1918 - CENTRO - ARARAQUARA-SP	120-1		
Histórico			Total
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXEQUENTE: ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS - EXECUTADOS: ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES E OUTROS - VALOR REFERENTE A 07 CITAÇÕES VIA POSTAL			156,00
			Total
			156,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000018 | 560051174001 | 112012536750 | 470001509027



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019060617074902**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA			25.367.547/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00124616320188260037	6ª VARA CIVIL DE ARARAQUAA	14801-385	
Endereço	Código		Valor
RUA HUMAITA, 1918 - CENTRO - ARARAQUARA-SP	120-1		
Histórico			Total
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXEQUENTE: ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS - EXECUTADOS: ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES E OUTROS - VALOR REFERENTE A 07 CITAÇÕES VIA POSTAL			156,00
			Total
			156,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000018 | 560051174001 | 112012536750 | 470001509027



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019060617074902**  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA			25.367.547/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00124616320188260037	6ª VARA CIVIL DE ARARAQUAA	14801-385	
Endereço	Código		Valor
RUA HUMAITA, 1918 - CENTRO - ARARAQUARA-SP	120-1		
Histórico			Total
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - EXEQUENTE: ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS - EXECUTADOS: ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES E OUTROS - VALOR REFERENTE A 07 CITAÇÕES VIA POSTAL			156,00
			Total
			156,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000018 | 560051174001 | 112012536750 | 470001509027



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/06/2019 às 21:00, sob o número WARQ19700764419. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 27DFE42.

07/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:10:43  
 708207082 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GIOVANNI SARDISCO \*  
 AGENCIA: 7082-3 CONTA: 5.851-3

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284427800800013131172179170000007959

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:  
 IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS

CNPJ: 25.367.547/0001-50

-----

NR. DOCUMENTO	60.702
NOSSO NUMERO	28442780000013131
CONVENIO	02844278
DATA DE VENCIMENTO	11/06/2019
DATA DO PAGAMENTO	07/06/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

=====

NR.AUTENTICACAO 0.F4A.23D.BC3.AC7.AF4

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 07/06/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.08.56  
 7082307082

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GIOVANNI SARDISCO \*

AGENCIA: 7082-3 CONTA: 5.851-3

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8685000001-8 56005117400-1  
 11201253675-0 47000150902-7

Data do pagamento 07/06/2019

Valor Total 156,00

=====

DOCUMENTO: 060701

AUTENTICACAO SISBB:

F.881.184.017.D14.F69





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
FORO DE ARARAQUARA  
6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

**Vistos.**

-

Acolho o pedido dos exequentes de página 67/68 e torno ineficaz a penhora lavrada à página 66, lavre-se novo Termo de Penhora do quinhão correspondente a 20% do imóvel objeto da matrícula n.º 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade da executada Darci, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC.

Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, e expeça-se mandado de avaliação do imóvel e intimação da executada/proprietária Darci a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, § 11, todos do CPC.

Intime-se, ainda, os coproprietários, por carta com aviso de recebimento.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

**I.**

Araraquara, 02 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0236/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido dos exequentes de página 67/68 e torno ineficaz a penhora lavrada à página 66, lavre-se novo Termo de Penhora do quinhão correspondente a 20% do imóvel objeto da matrícula n.º 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade da executada Darci, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, e expeça-se mandado de avaliação do imóvel e intimação da executada/proprietária Darci a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, § 11, todos do CPC. Intime-se, ainda, os coproprietários, por carta com aviso de recebimento. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. l."

Do que dou fé.  
Araraquara, 2 de julho de 2019.

José Domingos Ibelli



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO DE IMÓVEIS**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Em Araraquara, aos 02 de julho de 2019, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, no qual figura como **exequente ISMAEL CARLOS BIAGIONI, CPF 863.312.308-82 e OUTROS** e como **executada DARCI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04**, cujo valor da dívida, atualizado até 10 de abril de 2019, era de **R\$123.180,90**, lavrou-se o presente Termo de Penhora, nos termos do artigo 831 cumulado com o artigo 845, parágrafo primeiro, ambos do CPC, **a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada**, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes ao encargo. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0236/2019, foi disponibilizado na página 526/537 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Acolho o pedido dos exequentes de página 67/68 e torno ineficaz a penhora lavrada à página 66, lavre-se novo Termo de Penhora do quinhão correspondente a 20% do imóvel objeto da matrícula n.º 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, de propriedade da executada Darci, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ARISP, e expeça-se mandado de avaliação do imóvel e intimação da executada/proprietária Darci a respeito da penhora, que pela intimação fica constituído fiel depositário do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, c.c. artigo 771, e, também, do prazo de quinze (15) dias para arguir, por simples petição, a validade e adequação da penhora, bem com a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, § 11, todos do CPC. Intime-se, ainda, os coproprietários, por carta com aviso de recebimento. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. I."

Araraquara, 3 de julho de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão **para enviar o processo para análise, visando à expedição dos mandados e cartas de intimação dos executados e co-proprietários do imóvel, conforme decisão de 73.** Nada Mais. Araraquara, 10 de julho de 2019. Eu, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **037.2019/019785-0**

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** da executada **DARCI DE OLIVEIRA**, CPF 951.344.418-04, RG 9.133.595-04, Avenida Gaspar Pierobon, 156, Jardim Altos de Pinheiros I e II, CEP 14811-620, Araraquara - SP, a respeito da sua nomeação como fiel depositário da coisa penhora, bem como de que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, do CPC. c.c. artigo 771, também do CPC e, também, de que dispõe do prazo de quinze (15) dias para arguir por simples petição, a validade e adequação da penhora, consoante artigo 525, parágrafo 11, também do CPC. Proceda, também, à

**AVALIAÇÃO** da coisa penhorada: parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, conforme Termo de Penhora que vai anexo e deste passa a fazer parte. Realizada a avaliação, proceda à

**INTIMAÇÃO** da devedora, de que dispõe do prazo de quinze (15) dias para arguir por simples petição, a avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 525, parágrafo 11, também do CPC.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Araraquara, 10 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia n.º 13131 (**imprimir páginas 69 e 71**) – R\$79,59

Advogado: Dr(a). Anesio Runho  
 Endereço: Rua Sao Bento, 880, 1.ª andar, sala 109, Centro - CEP 14801-300, Araraquara-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*03720190197850\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Clemencia de Oliveira  
 Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano (vila Xavier)  
 Araraquara-SP  
 CEP 14810-244

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 10 de julho de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Derço de Oliveira  
 Almirante Tamandare, 954, Vila Xavier (vila Xavier)  
 Araraquara-SP  
 CEP 14810-160

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 10 de julho de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Marli de Oliveira Pinto  
 Rua Ibira, 230, Jardim America (vila Xavier)  
 Araraquara-SP  
 CEP 14811-248

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 10 de julho de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Francisco Jeronimo Pinto  
 Rua Ibira, 230, Jardim America (vila Xavier)  
 Araraquara-SP  
 CEP 14811-248

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 10 de julho de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Neli Aparecida de Oliveira Assis  
 AV. JORGE HADDAD, 223, J. PAULISTANO  
 Araraquara-SP  
 CEP 14810-244

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 10 de julho de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Destinatário(a):  
 Nilva de Fatima de Oliveira  
 Avenida Gaspar Pierobon, 156, Jardim Altos de Pinheiros I e II  
 Araraquara-SP  
 CEP 14811-620

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 10 de julho de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** ARARAQUARA

**Foro:** Central

**Vara:** 6 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 00124616320188260037

### Exequente(s)

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI**

**CPF:** 863.312.308-82

### Executado(a, os, as)

**DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO**

**CPF:** 951.344.418-04

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 123.180,90

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000276910

**Comarca:** Araraquara

**Endereço do imóvel:** avenida Jorge Haddad, 223

**Bairro:** Vila Cidade Industrial (Vila Xavier)

**Município:** Araraquara

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 54719

**Cartório de Registro de Imóveis:** 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 2/7/2019

**Percentual penhorado (%):** 20,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 20,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO/SOLICITANTE**

Nome: Anésio Runho

Telefone para contato:

E-mail: runho@adv.oabsp.org.br

Número OAB: 105764

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 17/07/2019 16:33:58

**Emitido por:** ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

**Cargo:** oficial-maior

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para<sup>fls. 87</sup> validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

**ALEXANDRE CARLOS DA SILVA**

**De:** no-reply@arisp.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de julho de 2019 11:24  
**Para:** ALEXANDRE CARLOS DA SILVA; runho@adv.oabsp.org.br  
**Assunto:** ARISP - Penhora Online - Valor de Custas



Prezado(a) Senhor(a) ALEXANDRE CARLOS DA SILVA

O valor das custas referente ao pedido de penhora PH000276910 é de **R\$ 320,48**.  
Abaixo as informações do cartório judicial que realizou a solicitação:

Número do processo: **00124616320188260037**  
Exequente(s): **ISMAEL CARLOS BIAGIONI**  
Estado: **São Paulo**  
Comarca: **ARARAQUARA**  
Foro: **Central**  
Vara: **6 OFICIO CÍVEL**  
Nº OAB: **105764**  
Protocolo de Penhora (PH): **PH000276910**

Clique [aqui](#) para gerar o boleto para pagamento.

Para acompanhar a solicitação de penhora, clique [aqui](#).

**IMPORTANTE:**

Não será necessário o envio do comprovante do boleto bancário à ARISP. Após efetuar o pagamento, o Registro de Imóveis responsável enviará para o cartório judicial solicitante a certidão digital com o registro realizado.



Antes de imprimir pense no uso racional de papel  
e no seu compromisso com o meio ambiente.

Por favor, não responda essa mensagem. Esse é um e-mail automático do Registradores.  
Em caso de dúvida, entre em contato através do e-mail [servicedesk@registradores.org.br](mailto:servicedesk@registradores.org.br).





Banco Itaú S.A. | 341-7

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 09/08/2019
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 19/07/19	No. Do documento 10098672	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 19/07/19	Nosso Número 176/10098672-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 320,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000276910 Prenotacao: 358036  CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
					Pagador: ISMAEL CARLOS BIAGIONI CNPJ/CPF - 00086331230882 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 09867.250343 90189.370001 1 79760000032048

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 09/08/2019
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 19/07/19	No. Do documento 10098672	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 19/07/19	Nosso Número 176/10098672-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 320,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000276910 Prenotacao: 358036  CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
					Pagador: ISMAEL CARLOS BIAGIONI CNPJ/CPF - 00086331230882 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:

**Ficha de Compensação**  
Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 19/07/2019 às 17:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 292CB54


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Araraquara  
 FORO DE ARARAQUARA  
 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -  
 CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:  
 araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: 0012461-63.2018.8.26.0037  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: Ismael Carlos Biagioni e outros  
 Executado: Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO.** Nada Mais.  
 Araraquara, 19 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0271/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Do que dou fé.  
Araraquara, 23 de julho de 2019.

José Domingos Ibelli

**IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 25.367.547/0001-50**

**Rua Humaitá nº 1.918 – Centro**  
**CEP: 14.801-385 – Araraquara-SP.- Fone (016) 3311-0848**  
**WWW.GIOVANNIIMOVEIS.COM.BR**

**(FLS.01)**

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO  
 DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.

**(PROC. 00012461.63.2018.8.26.0037) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS**

(Locadores/exequentes), neste ato representados por procuração constante dos autos originais por sua Administradora **IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS, LTDA –ME**, na ação intentada contra os Locatários **ELIZABETH DE OLIVEIRA PIRES** e seu marido e contra **DARCI DE OLIVEIRA CALUDINO** (Fiadora), que por seu advogado vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência nestes autos de Cumprimento de Sentença, requerer a juntada do comprovante de recolhimento do boleto constante de fls. 89, no valor de R\$ 320,48 (trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), consoante à Certidão de fls. 90 em favor da Central Registradores de Imóveis (ARISP).

Requer o prosseguimento do feito nos seus regulares tramites.

Termos em que,  
 Pede e aguarda,  
 Deferimento.

Araraquara, 24 de julho de 2016

  
**ANÉSIO RUNHO**

**OAB:105.764-SP**



**PENHORA IMÓVEL BIAGI**

**RS 320,48**

situação da transação  
 pago em 23/07/2019

exibente  
**ASSOC REGISTRADORES IMOBIL SP**

código do bem  
**34191.76106 09067.250343  
 90189.370001 1 79760000337048**

instituição credora  
**ITAU UNIBANCO S.A.**

agência      conta corrente  
**6281            30943-4**

tipo do pagamento  
**Débito em conta corrente**

**dados do beneficiário**

nome  
**ASSOC REGISTRADORES IMOBIL SP**

razão social  
**ASSOC REGISTRADORES IMOBIL SP**

cpf / cnpj  
**09.287.539/0001-04**

**dados do pagador**

nome  
**ISMAEL CARLOS BIAGIONI**

cpf / cnpj  
**063.312.308-62**

**dados do pagador final**

nome

cpf / cnpj  
**026.407.278-26**

valor do documento  
**RS 320,48**

desconto  
**- RS 0,00**

juros/multa  
**+ RS 0,00**

multa  
**+ RS 0,00**

total de encargos  
**RS 0,00**

data do vencimento  
**09/08/2019**

centro  
**000409705**

identificação  
**1ADB1223CC655099FDF44D92E9604**

pagamento efetuado em 23/07/2019  
 às 16:50:45 via aplicativo

<b>Itaú Banco Itaú S.A.   341-7</b>					<b>RECIBO DO PAGADOR</b>	
Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 09/08/2019	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 19/07/19	No. Do documento 10098672	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 19/07/19	Nosso Número 176/10098672-5	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 320,48	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000276910 Prenotacao: 358036  CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  <b>CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS</b> Pagador: ISMAEL CARLOS BIAGIONI CNPJ/CPF - 00086331230882 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					(-) Descontos/Abatimento	
					(+ ) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	

Autenticação mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 19/07/2019 às 17:27.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 292CB54. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2019 às 09:47, sob o número WARQ19700970906. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 2947BE5.

<b>Itaú Banco Itaú S.A.   341-7   34191.76106 09867.250343 90189.370001 1 79760000032048</b>					
Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 09/08/2019
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 19/07/19	No. Do documento 10098672	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 19/07/19	Nosso Número 176/10098672-5
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 320,48
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000276910 Prenotacao: 358036  CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  <b>CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS</b> Pagador: ISMAEL CARLOS BIAGIONI CNPJ/CPF - 00086331230882 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					(-) Descontos/Abatimento
					(+ ) Mora/Multa
					(-) Valor Cobrado

**Ficha de Compensação**  
Autenticação Mecânica



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2019, foi disponibilizado na página 728/735 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: ciência ao credor de que há boleto nos autos, para pagamento das despesas com a averbação da penhora. ATENTAR PARA A DATA DO VENCIMENTO."

Araraquara, 24 de julho de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

MATRÍCULA

54.719

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

01.

**IMÓVEL:** Um terreno constituído pelo lote 28, da quadra "C" do loteamento JOSÉ DE CARVALHO, em Araraquara, medindo 10,00 metros de frente para a avenida 14, por 26,00 metros da frente aos fundos ( 260,00 metros quadrados), divisando de um lado com o lote 27, de outro lado com o lote 29 e nos fundos com o lote 26. CADASTRO: 005.056.026. TÍTULO AQUISITIVO: Tr. 14, 204, livro 3-AL, fls. 276 e inscrição 75. PROPRIETÁRIO: JOSÉ DE CARVALHO, casado, proprietário, residente em Araraquara - Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

[assinatura]  
Elois Bernardi  
Escrevente Autorizado

[assinatura]  
Caramuru Fonseca do Nascimento Junior  
Escrevente Habilitado

**R.1:**

Por escritura de 03 de janeiro de 1978, livro 166, fls. 31 do 2º Cartório de Notas de Araraquara, o espólio de José de Carvalho, autorizado judicialmente, vendeu o imóvel, pelo preço de CR\$ 3.700,00, a: 1) VANDERLEI WILSON PAIVA, RG 6.400.739 e CIC 611.116.358-20, frezador, casado no regime da comunhão de bens, com ODETE DIAS PAIVA; e 2) VANDIR JESUINO PAIVA, RG 7.839.335 e CIC 979.019.208-82, solteiro, maior, pedreiro, - ambos brasileiros, residentes nesta cidade - Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

[assinatura]  
Elois Bernardi  
Escrevente Autorizado

[assinatura]  
Caramuru Fonseca do Nascimento Junior  
Escrevente Habilitado

**Av. 2:**

Autorizado pela escritura que deu origem ao R.1 e à vista de documento que fica aqui arquivado, procedo esta para constar que no terreno aqui matriculado, foi construído um prédio que recebeu o número 223 pela avenida 14, conforme habite-se concedido em 24 de dezembro de 1974, sob nº 2809. Fica aqui arquivada, CND/IAPAS, expedida em 07.11.1986, sob Protocolo 398609, relativa a uma área construída de 43,69 metros quadrados. Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

[assinatura]  
Elois Bernardi  
Escrevente Autorizado

[assinatura]  
Caramuru Fonseca do Nascimento Junior  
Escrevente Habilitado

**Av. 3:**

A avenida 14 denomina-se atualmente AVENIDA JORGE HADDAD (Decreto municipal 3645 de 09.09.1974). Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, [assinatura], escrevi.///////Eu

[assinatura]  
Elois Bernardi  
Escrevente Autorizado

[assinatura]  
Caramuru Fonseca do Nascimento Junior  
Escrevente Habilitado

vide verso:



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

01.

VERSO

**Av.4:**

Autorizado pela escritura que dará origem ao R.5 e à vista de certidão que fica aqui arquivada, procedo esta para constatar que em data de 08 de janeiro de 1983, VANDIR JESUINO PAIVA contraiu matrimônio sob o regime da comunhão total de bens com Elenita Alves dos Santos, a qual passou a assinar / ELENITA ALVES DOS SANTOS PAIVA, conforme termo 7115, livro - B-24, fls.37 do CRC de Araraquara. Este casamento foi precedido por escritura de pacto antenupcial, registrada neste cartório sob nº 3.070-1º 03-Auxiliar.-Araraquara, 15 de maio de 1987. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

*Caramuru Fonseca do Nascimento Junior*  
Escrevente Habilitado

João Baptista Galhardo  
Oficial Maior

**R.5:**

Por escritura de 11 de dezembro de 1986, livro 326, fls.79 - do 1º Cartório de Notas de Araraquara, VANDERLEI WILSON PAIVA e sua mulher ODETE DIAS PAIVA, do lar, RG 12.438.754-SP, brasileira, CIC comum 611.116.358-20, residente nesta cidade e VANDIR JESUINO PAIVA e sua mulher ELENITA ALVES DOS SANTOS PAIVA, do lar, filha de João Batista Alves dos Santos e de Florinda Joaquim dos Santos, brasileira, CIC comum 979.019.-208-82, residente nesta cidade, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 12.000,00, à DORIVAL DELGATTI, brasileiro, comerciante, RG 4.320.588-SP e CIC 080.951.598-91, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com ANA MARIA AUGUSTO DELGATTI, residente nesta cidade.-Araraquara, 15 de maio de 1987. Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial Maior

*Caramuru Fonseca do Nascimento Junior*  
Escrevente Habilitado

**R.6:**

Por escritura de 31 de agosto de 1987, livro 332, fls.243, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, DORIVAL DELGATTI, já qualificado e sua mulher ANA MARIA AUGUSTO DELGATTI, brasileira, do lar, RG 11.353.571-SP, residentes nesta cidade, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 20.000,00, à OLINDA TRISOGLIO MARTINS, brasileira, funcionária pública aposentada, RG 1.807.791-SP e CIC 302.865.068-15, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com GABRIEL MARTINS, RG 8.954.505-SP, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP.-Araraquara, 19 de março de 1988.//Eu, *[assinatura]*, escrevi. Eu, *[assinatura]*, subscrevi.

*Antonio Rinaldo Fisavelli*  
Escrevente Habilitado

*Edio Bernardi*  
Escrevente Autorizado

(VIDE FLS.02)

MATRÍCULA

54.719

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

FOLHA

02.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**R.7:**

Conforme formal de partilha expedido em 20.07.1988 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de arrolamento (processo nº 852/88) de GAETANIL BRIEL MARTINS (falecido em 28.01.1988), o imóvel aqui matriculado, pelo valor de CZ\$ 166.517,98, foi partilhado exclusivamente à viuva meeira OLINDA TRISOGLIO MARTINS, já qualificada. A partilha foi homologada por r. sentença de 28.06.1988, transitada em julgado.-Araraquara, 15 de agosto de 1988.///////Eu, \_\_\_\_\_, escrevi. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi.

*Antonio Reinaldo Figueiredo*  
Escrivente Habilitado

*Etório Bernardi*  
Escrivente Autorizado

**R.8:** Conforme carta de adjudicação expedida em 01.04.1993, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de arrolamento (proc.1177/92), dos bens deixados por falecimento de OLINDA TRISOGLIO MARTINS (ocorrido em 15.08.1992), o imóvel, com o valor venal de CR..... \$ 1.676.185,72, foi adjudicação ao cessionário **ESTEVAN DE OLIVEIRA**, aposentado, RG 9.513.078-0-SP e CIC 294.396.638-04, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, do lar, RG 6.608.218-SP, brasileiros, residentes nesta cidade, na rua Julio Prestes de Albuquerque nº 591. A adjudicação foi homologada por r. sentença de 25.02.1993, transitada em julgado em 24.03.1993. Araraquara, 22 de abril de 1994. Eu, \_\_\_\_\_, escrevi e subscrevi.-

*Caramuru Fouseca do Nascimento Junior*  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 318342

R.9 - em 09 de junho de 2016.

**PARTILHA**

Conforme Formal de Partilha expedido em 28.06.2006 (microf. 06.06.2016), nos autos de Arrolamento (processo nº 4145/04 - Vara da Família e das Sucessões de Araraquara), dos bens deixados por falecimento de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 227.541.918-79, falecida aos 02.06.2004), o imóvel (CEP 14810244), pelo valor de R\$11.698,10, foi partilhado na seguinte proporção: 1) 50% ao viúvo meeiro **ESTEVAM DE OLIVEIRA**, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano, já qualificado; 2) 10% à herdeira **CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG 9.514.009-SSP/SP, CPF 575.481.968-49, residente

**CONTINUA NO VERSO**

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

POLHA

**02**

VERSO

nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano; 3) 10% ao herdeiro DERÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG 5.146.515-SSP/SP, CPF 578.949.308-49, residente nesta cidade, na rua Engenheiro José dos Santos, 397, Jardim Tabapuã; 4) 10% à herdeira DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO, brasileira, viúva, serviços gerais, RG 9.133.595-4-SSP/SP, CPF 951.344.418-04, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano; 5) 10% à herdeira MARLI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, do lar, RG 14.145.693-SSP/SP, CPF 045.178.108-28, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com FRANCISCO JERONIMO PINTO, brasileiro, industriário, filho de Vitor Jeronimo Pinto e de Sebastiana Amaro Pinto, residente nesta cidade, na rua Ibirá, 230, Jardim Américo; e 6) 10% à herdeira NELI APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS, brasileira, ajudante geral, RG 16.850.818-7-SSP/SP, CPF 183.772.458-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com JOÃO FRANCISCO DE ASSIS NETO, brasileiro, industriário, filho de Francisco dos Santos e de Lidia de Assis Santos, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano. A partilha foi homologada por r.sentença de 22.05.2006, transitada em julgado.

*José Carlos dos Santos Barbieri*  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 317945

R.10 - em 09 de junho de 2016.

**PARTILHA**

Conforme Formal de Partilha expedido em 28.04.2016 (microf. 06.06.2016), nos autos de Arrolamento (processo digital nº 1009622-87.2014.8.26.0037 - 2ª Vara de Família e Sucessões de Araraquara), dos bens deixados por falecimento de ESTEVAM DE OLIVEIRA (falecido aos 08.07.2014), parte ideal correspondente a 50% que possuía no imóvel, pelo valor de R\$27.001,36, foi partilhada aos herdeiros, na seguinte proporção: 1) 10% à herdeira CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA, RG 9.514.009-8-SSP/SP, solteira, já qualificada; 2) 10% ao

CONTINUA NA FICHA **03**

  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

54.719

FICHA

03


herdeiro **DERÇO DE OLIVEIRA**, RG 5.146.515-2-SSP/SP, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **Nilva de Fatima de Oliveira**, brasileira, doméstica, RG 28.626.757-3-SSP/SP, CPF 186.595.468-30, residentes nesta cidade, na rua Almirante Tamandaré, 954; 3) 10% à herdeira **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO**, viúva, residente nesta cidade, na avenida Gaspar Pierobom, 156, já qualificada; 4) 10% à herdeira **MARLI DE OLIVEIRA PINTO**, RG 14.145.693-0-SSP/SP, viúva, residente nesta cidade, na rua Alberto Cioni, 1012, já qualificada; e 5) 10% à herdeira **NELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, divorciada, residente nesta cidade, na avenida Gaspar Pierobom, 156, já qualificada. A partilha foi homologada por r.sentença de 27.04.2016, transitada em julgado.

  
**José Carlos dos Santos Barbieri**  
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 358036  
 AV.11 - em 25 de julho de 2019

**PENHORA**

A parte ideal de 20% do imóvel pertencente a executada **Darci de Oliveira Claudino** foi penhorada nos autos de **Execução Civil nº 00124616320188260037** que **Ismael Carlos Biagioni**, CPF 863.312.308-82, promove contra **Darci de Oliveira Claudino**, já qualificada, conforme certidão on-line expedida em 17.07.2019 pelo Diretor do 6º Ofício Cível de Araraquara (digitalizada em 18.07.2019). O valor da dívida é de R\$123.180,90. Consta como depositário **Darci de Oliveira Claudino**.

  
**Osamu Fonseca do Nascimento Júnior**  
 Escrevente Autorizado

**CERTIDÃO**

**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

Certifico e dou fê que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Ao Oficial... R\$ \*31,68 Certidão expedida às 11:07:52 horas do dia 25/07/2019.  
 Ao Estado... R\$ \*9,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
 Ao IPESP... R\$ \*6,16  
 Ao Reg.Civil R\$ \*1,67 Código de controle de certidão :  
 Ao Trib.Just R\$ \*2,17  
 Ao FEDMP... R\$ \*1,52  
 Ao ISSQN... R\$ \*0,95  
 Total..... R\$ 53,15  
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Selo Digital nº: 1110963C3054719C11075319N



05471925072019

Pag.: 005/005





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **JOSMAR URBANINHO DE ARRUDA (20728)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado de nº 037.2019/019785-0, diligenciei à Avenida Gaspar Pierobon, 156, Jardim Altos de Pinheiros, onde DEIXEI DE INTIMAR a executada DARCI DE OLIVEIRA uma vez que fui atendido pela senhora Marta Lima Quirino e informado que reside naquela casa há aproximadamente quatro anos e desconhece a pessoa da executada. Certifico também que DEIXEI DE REALIZAR A AVALIAÇÃO da fração ideal do imóvel penhorado, uma vez que não possuo o conhecimento técnico necessário para tal ato. Também não logrei localizar, em jornais e sites de anúncios, outros imóveis similares à venda no mesmo bairro para fins de comparação, e todas as imobiliárias que consultei declararam que só auxiliam na avaliação de imóveis mediante o pagamento de uma porcentagem do valor final obtido. Em vista do relatado, devolvo este mandado em cartório para as devidas providências.

Araraquara, 29 de julho de 2019.

Número de Cotas: 01 (R\$ 79,59 – Guia 13131)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 101, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 30 de julho de 2019. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0286/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 101, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 31 de julho de 2019.

José Domingos Ibelli

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0286/2019, foi disponibilizado na página 460/465 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 101, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 1 de agosto de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário





**Digital**

26/07/2019  
LOTE: 65212

fls. 105



**DESTINATÁRIO**

Clemencia de Oliveira

Jorge Haddad, 223, -, Jardim Paulistano (vila Xavier

Araraquara, SP

14810-244

AR007595485JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**  
COD/ALAMEDA PAULISTA

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 30/07/2019 \_\_\_\_\_ h

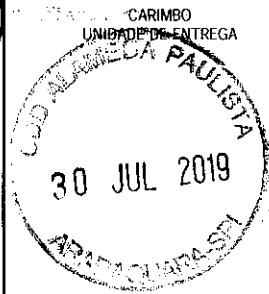
2ª \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Esta restante de **20 (vinte)** dias corridos.  
**AO REMETENTE**  
COD/ALAMEDA PAULISTA

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
  - 2 Endereço insuficiente
  - 3 Não existe o número
  - 4 Desconhecido
  - 9 Outros
  - 5 Recusado
  - 6 Não procurado
  - 7 Ausente
  - 8 Falecido
- RODRIGO PIRES**



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*89710412*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 03/08/2019 às 09:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesadigitalComercial/docuimnto, informe o processo 0072461-63/2018-8, 26/03/2019 e código 291005.



Digital

26/07/2019  
LOTE: 65212

fls. 106

DESTINATÁRIO

Derco de Oliveira

Almirante Tamandare, 954, -, Vila Xavier (vila Xavier)

Araraquara, SP

14810-160

AR007595499JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

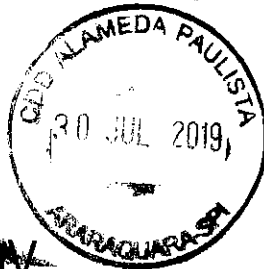
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros Edmar Luiz Botelho



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Botelho

é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado em 03/08/2019 às 09:47:...



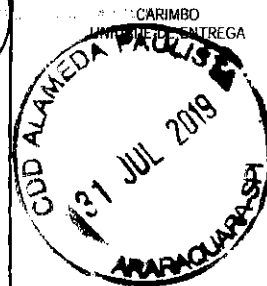
Digital

26/07/2019  
LOTE: 65212

fls. 107



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



DESTINATÁRIO

Marli de Oliveira Pinto

Rua Ibira, 230, -, Jardim America (vila Xavier)

Araraquara, SP

14811-248

AR007595508JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

31/07/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8912/600/4

14499



**DESTINATÁRIO**

Francisco Jeronimo Pinto

Rua Ibirá, 230, -, Jardim América (vila Xavier)

Araraquara, SP

14811-248

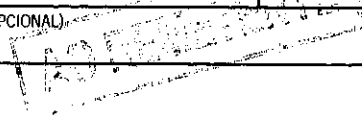
AR007595511JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**



ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

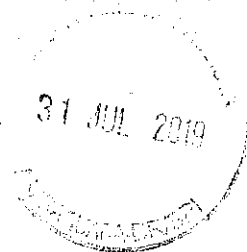
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se                       | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente          | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido                   | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____                   |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

89/2/60

DATA DE ENTREGA

31/07/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**Digital**

26/07/2019  
LOTE: 65212

fls. 109

**DESTINATÁRIO**

Neli Aparecida de Oliveira Assis

AV. JORGE HADDAD, 223, -, J. PAULISTANO

Araraquara, SP

14810-244

AR007595525JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**AO REMETENTE**  
CDD/ALAMEDA PAULISTA - SP

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª 30/07/2019 \_\_\_\_\_ h

2ª \_\_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_\_ h



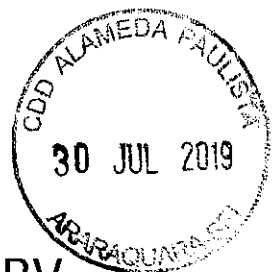
**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**AO REMETENTE**

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros **RODRIGO PILES**

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**8917042**

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 03/08/2019 às 09:48. <https://esaj.sj.us.br/estados/brasil/brasil/Correios/Araraquara>

**IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA - ME**  
**CNPJ: 25.367.547/0001-50**

**Rua Humaitá nº 1.918 – Centro**  
**CEP: 14.801-385 – Araraquara-SP.- Fone (016) 3311-0848**  
**WWW.GIOVANNIIMOVEIS.COM.BR**

**(FLS.01)**

**EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO**  
**DA 6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.**

**(PROC.0012461-63.2018.8.26.0037) – cumprimento de sentença**

**ISMAEL CARLOS BIAGIONI** e outros, nos autos do processo de origem da Ação Ordinária de Despejo CC. Cobrança de Alugueis e Acessórios, ajuizada contra **Elizabeth de Oliveira Assis Pires** e **Antônio de Oliveira Pires (locatários)** e **Darci de Oliveira Claudino (Fiadora)** julgada procedente, agora em **Cumprimento de Sentença**, por seu advogado regularmente constituído, vem, respeitosamente, manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 101, onde a Fiadora, não foi citada com a justificativa de que ele, o Sr. Oficial de Justiça, não o localizou, posto que, no endereço da Avenida Gaspar Pierobom nº 156, Jardim Pinheiros, nesta cidade de Araraquara, SP., foi atendido por Marta Lima Quirino que disse morar no imóvel, aproximadamente, 4 (quatro) anos e que desconhece a executada **Darci de Oliveira**.

Continua ainda o Sr. Oficial de Justiça dizendo que deixou de realizar a avaliação da fração ideal do imóvel penhorado, por não possuir conhecimento técnico para o ato e que, não logrou localizar em jornais e sites de anúncios outros imóveis similares à venda no mesmo bairro para fins de comparação e que, as imobiliárias consultadas declararam que somente prestam tal serviços mediante pagamento de um percentual, portanto, devolve o mandado ao Cartório para as providências cabíveis.


Excelência, pode ser constatado que às fls. 79/80 dos autos principais (Proc. 1010848-25.2017.8.26.0037), que a Sra. Darci foi citada no endereço da Avenida Gaspar Pierobon nº 156, Jardim Altos de Pinheiros **no dia 23/10/2017**, portanto, não é verdade o que foi dito pela Marta Lima Quirino, posto que, lá foi encontrada e citada a menos de 2 (dois) anos. Temos ainda, que há alguns dias passados ela nos procurou em nosso escritório dizendo que estava tratando com a Locatária Elizabeth, para que viessem a propor um acordo para pagamento, entretanto, não mais deu notícias. Não informou que teria mudado de endereço. Todos os executados que constam nesse processo sempre criaram

dificuldades para serem localizados, conforme pode ser constatado no bojo do processo percebendo-se, nitidamente, que há conluio entre eles para não serem citados.

No que tange à justificativa apresentada para a não avaliação da parte penhorada do imóvel, os exequentes entendem e, para tanto, requerem seja permitido por Vossa Excelência que o **SR. GIOVANNI SARDISCO**, portador da Cédula de Identidade RG. 11352.754-SSP/SP. e, inscrito no CPF(MF) nº 025.407.278-26, e mail contato @giovanni imóveis.com.br, engenheiro civil, perito cadastrado no rol dos peritos do Fórum de Araraquara, venha a ser nomeado e possa efetuar a avaliação do imóvel e, conseqüentemente, dos 20% levados à penhora e, tratando ser o proprietário da Imobiliária que administra o imóvel para os proprietários exequentes, fará a avaliação de forma não onerosa para os proprietários, **que estão cansados de gastar**, na tentativa de solução desse processo que está sendo de difícil solução.

Termos em que,  
Anexa aos autos, pede e espera,  
Deferimento.

Araraquara, 06 de agosto de 2.019.



**ANESIO RUNHO**  
OAB: 105.764-SP.



Digital

26/07/2019  
LOTE: 65212

fls. 112

DESTINATÁRIO

Nitva de Fatima de Oliveira

Avenida Gaspar Pierobon, 156, -, Jardim Altos de Pinheiros I e

Araraquara, SP

14811-620

AR007595539JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

01/08/2019 08h  
01/08/2019 12h

3ª \_\_\_\_\_ h

SMIC K U R S O N

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

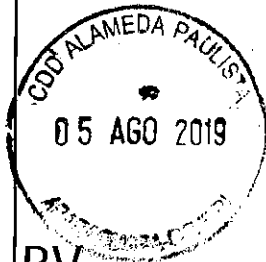
- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

**AO REMETENTE**



ATENÇÃO:  
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos;

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LUIZ ANTONIO FERREIRA

Motorizado (M)

Matrícula 88909549

COD ALAMEDA PAULISTA

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 08/08/2019 às 17:45. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tj-sp.jus.br/assinador digital/aoArContentoDocumento.do, informe o processo 0072461-63/2018 e o número 20597929.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação não cumpridas - ARs negativos, págs. 105/109 e 112, no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 09 de agosto de 2019. Eu, José Domingos Ibelli, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0308/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação não cumpridas - ARs negativos, págs. 105/109 e 112, no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 12 de agosto de 2019.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0308/2019, foi disponibilizado na página 443/455 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação não cumpridas - ARs negativos, págs. 105/109 e 112, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 13 de agosto de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**IMOBILIÁRIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA - ME**

CNPJ: 25.367.547/0001-50

**(FLS. 01)**

Rua Humaitá nº 1.918 - Centro

CEP: 14.801-385 - Araraquara-SP.- Fone (016) 3311-0848

WWW.GIOVANNIIMOVEIS.COM.BR

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 6ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.

(PROC. 0012461-63.2018.8.26.0037)

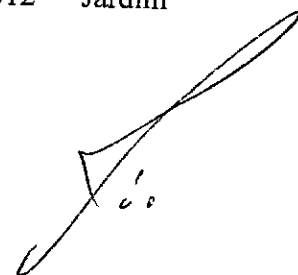
**ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS (LOCADORES),**  
REGULARMENTE REPRESENTADOS POR **IMOBILIÁRIA**  
**GIOVANNI IMÓVEIS LTDA-ME,** QUE POR SEU ADVOGADO,  
NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE DA AÇÃO  
ORDINÁRIA DE DESPEJO CC. COBRANÇA DE ALUGUEIS E  
ACESSÓRIOS, AGORA EM FASE DE **CUMPRIMENTO DE**  
**SENTENÇA,** EM FACE DE **ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES**  
E SEU MARIDO **ANTÔNIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES**  
(LOCATÁRIOS) E **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO**  
(FIADORA), VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE VOSSA  
EXCELENCIA E COMPETENTE CARTÓRIO, CUMPRINDO O QUE  
FOI DETERMINADO NA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE FLS.  
115, APRESENTAR OS NOVOS ENDEREÇOS, ONDE  
POSSIVELMENTE, SERÃO ENCONTRADAS AS PESSOAS JÁ  
INTIMADAS ÀS FLS. 105/109 E 112, ONDE NÃO FORAM  
ENCONTRADAS, CONFORME DEVOLUÇÃO DO CORREIO ÀS  
FLS. RETRO MENCIONADAS.

01 - **NILVA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** - Av. Bercholina Alves Carvalho  
Conceição nº 927 - SELMI DEI - ARARAQUARA - CEP: 14.806-338;

02 - **DERÇO DE OLIVEIRA** - Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição nº 927 -  
SELMI DEI - ARARAQUARA - CEP: 14.806-338;

03 - **NELI APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS** - Av. Gaspar Pierobom nº 156 -  
Altos do Jardim Pinheiros - ARARAQUARA - CEP: 14.811-620;

04 - **FRANCISCO JERONIMO PINTO** - Rua Alberto Cioni nº 1.012 - Jardim  
Indaiá - ARARAQUARA - SP - CEP: 14.806-450;



**FLS. 02)**

05 - **MARLI DE OLIVEIRA PINTO** - Rua Alberto Cioni nº 1.012 – Jardim Indaiá – ARARAQUARA – SP - CEP: 14.806-450.

06 – Representante do Espólio de **CLEMENCIA DE OLIVEIRA** - Rua Jorge Haddad nº 223 - Jardim Paulistano – ARARAQUARA –SP CEP: 14.810-244.

Anexa comprovante da Guia FEDTJ no valor da 06 intimações a serem efetuadas VIA POSTAL, no montante de R\$ 141,30 (cento e quarenta e um reais e trinta centavos).

Termos em que,  
Pede e espera,  
Deferimento.

Araraquara, 29 de agosto de 2.019.



**ANÉSIO RUNHO**  
OAB: 105.764-SP.

**DOCUMENTO QUE ACOMPANHA A PETIÇÃO**

- 01 - GUIA FEDTJ NO VALOR DE R\$ 141,30, PARA SEREM CUMPRIDAS  
06 (SEIS) INTIMAÇÕES VIA CORREIO.

CUBAN:50494 LOJA:4052 PDU:0001  
 29/08/2019 BANCO DO BRASIL 13:49:49  
 008293187 0154

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86830000001-4 41305117400-3  
 1120100068-2 83133887409-8  
 Data do pagamento 29/08/2019  
 Valor Total 141,30  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO F.C77.43D.AB7.C53.BDE

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082913392409

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG 3.432.542-SSP	CPF 068.831.338-87	CNPJ
Unidade 6a. Vara Cível de Araraquara-	CEP 14801-300	
109 - CENTRO	Código 120-1	
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) -6A. VARA CÍVEL - EXEQUENTES EXECUTADOS: ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES/ ÁRIOS E DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO (FIADORA) - VLR		Valor 141,30
		Total 141,30

Validade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 2A74

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000014	413051174003	112010000682	831338874098
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082913392409

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ANÉSIO RUNHO	RG 3.432.542-SSP	CPF 068.831.338-87	CNPJ
Nº do processo 00124616320188260037	Unidade 6a. Vara Cível de Araraquara-	CEP 14801-300	
Endereço RUA SÃO BENTO, 880 - 1º ANDAR, SALA 109 - CENTRO	Código 120-1		
Histórico PROC. 0012461-63.20188.26.0037 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) -6A. VARA CÍVEL - EXEQUENTES ISMAEL CARLOS BIAGIONI E OUTROS - EXECUTADOS: ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES/ ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES- LOCATÁRIOS E DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO (FIADORA) - VLR DE 06 INTIMAÇÕES VIA POSTAL	Valor 141,30		
		Total 141,30	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

**I** – Págs. 110/111: O mandado de intimação de pág. 78 foi encaminhado ao mesmo endereço em que a executada DARCI, na data de 23.10.2017, foi citada nos autos principais (pág. 80 do referido processo). Ocorre que, na certidão do oficial de justiça de pág. 101, constou informação de pessoa estranha a estes autos, que relatou desconhecer a devedora, e que, *a contrario sensu*, reside no imóvel há aproximadamente quatro anos. Tudo leva a crer que há mesmo entrave na efetivação da intimação.

De qualquer modo, há de aplicar-se, no caso, a regra do art. 274, parágrafo único, c.c. art. 313, § 3º, do Código de Processo Civil, que prevê como válida a intimação encaminhada para o endereço constante dos autos, mesmo que não recebida pela interessada, por mudança de endereço não comunicada ao juízo. Assim, reputo válida a intimação da executada DARCI.

Nestes termos, por ora, apenas aguarde-se o decurso do prazo de 10 dias para a executada eventualmente requerer a substituição do bem penhorado (artigo 847, caput, c.c. artigo 771, do CPC), bem como do prazo de 15 dias para a mesma arguir a validade e adequação da penhora (art. 525, § 11º, do mesmo diploma legal), contados a partir da certidão de pág. 101, supramencionada.

**II** - Na diretriz do art. 871, I, do CPC, faculto aos credores que apresentem a avaliação do imóvel (pág.111);

**III** – Págs. 116/117: Sem prejuízo, providencie a z. Serventia nova intimação dos interessados, nos novos endereços informados, observando-se o recolhimento de custas de pág. 118.

**I.**

Araraquara, 17 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0363/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Págs. 110/111: O mandado de intimação de pág. 78 foi encaminhado ao mesmo endereço em que a executada DARCI, na data de 23.10.2017, foi citada nos autos principais (pág. 80 do referido processo). Ocorre que, na certidão do oficial de justiça de pág. 101, constou informação de pessoa estranha a estes autos, que relatou desconhecer a devedora, e que, a contrario sensu, reside no imóvel há aproximadamente quatro anos. Tudo leva a crer que há mesmo entrave na efetivação da intimação. De qualquer modo, há de aplicar-se, no caso, a regra do art. 274, parágrafo único, c.c. art. 313, § 3º, do Código de Processo Civil, que prevê como válida a intimação encaminhada para o endereço constante dos autos, mesmo que não recebida pela interessada, por mudança de endereço não comunicada ao juízo. Assim, reputo válida a intimação da executada DARCI. Nestes termos, por ora, apenas aguarde-se o decurso do prazo de 10 dias para a executada eventualmente requerer a substituição do bem penhorado (artigo 847, caput, c.c. artigo 771, do CPC), bem como do prazo de 15 dias para a mesma arguir a validade e adequação da penhora (art. 525, § 11º, do mesmo diploma legal), contados a partir da certidão de pág. 101, supramencionada. II - Na diretriz do art. 871, I, do CPC, faculto aos credores que apresentem a avaliação do imóvel (pág.111); III - Págs. 116/117: Sem prejuízo, providencie a z. Serventia nova intimação dos interessados, nos novos endereços informados, observando-se o recolhimento de custas de pág. 118. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 18 de setembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0363/2019, foi disponibilizado na página 495/504 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Págs. 110/111: O mandado de intimação de pág. 78 foi encaminhado ao mesmo endereço em que a executada DARCI, na data de 23.10.2017, foi citada nos autos principais (pág. 80 do referido processo). Ocorre que, na certidão do oficial de justiça de pág. 101, constou informação de pessoa estranha a estes autos, que relatou desconhecer a devedora, e que, a contrario sensu, reside no imóvel há aproximadamente quatro anos. Tudo leva a crer que há mesmo entrave na efetivação da intimação. De qualquer modo, há de aplicar-se, no caso, a regra do art. 274, parágrafo único, c.c. art. 313, § 3º, do Código de Processo Civil, que prevê como válida a intimação encaminhada para o endereço constante dos autos, mesmo que não recebida pela interessada, por mudança de endereço não comunicada ao juízo. Assim, reputo válida a intimação da executada DARCI. Nestes termos, por ora, apenas aguarde-se o decurso do prazo de 10 dias para a executada eventualmente requerer a substituição do bem penhorado (artigo 847, caput, c.c. artigo 771, do CPC), bem como do prazo de 15 dias para a mesma arguir a validade e adequação da penhora (art. 525, § 11º, do mesmo diploma legal), contados a partir da certidão de pág. 101, supramencionada. II - Na diretriz do art. 871, I, do CPC, faculto aos credores que apresentem a avaliação do imóvel (pág.111); III - Págs. 116/117: Sem prejuízo, providencie a z. Serventia nova intimação dos interessados, nos novos endereços informados, observando-se o recolhimento de custas de pág. 118. I."

Araraquara, 19 de setembro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 13/08/2019 decorreu o prazo de 10 dias concedido à pág. 101 para que a executada requeresse a substituição do bem penhorado. Nada Mais. Araraquara, 19 de setembro de 2019.  
 Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

Destinatário(a):  
 Nilva de Fatima de Oliveira  
 Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceicao, 927, Jardim Roberto Selmi Dei  
 Araraquara-SP  
 CEP 14806-338

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 23 de setembro de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

Destinatário(a):  
 Neli Aparecida de Oliveira Assis  
 Avenida Gaspar Pierobon, 156, Jardim Altos de Pinheiros I e II  
 Araraquara-SP  
 CEP 14811-620

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 23 de setembro de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

Destinatário(a):  
 Francisco Jeronimo Pinto  
 Rua Alberto Cioni, 1012, Jardim Indaia  
 Araraquara-SP  
 CEP 14806-450

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 23 de setembro de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

Destinatário(a):  
 Marli de Oliveira Pinto  
 Rua Alberto Cioni, 1012, Jardim Indaia  
 Araraquara-SP  
 CEP 14806-450

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 23 de setembro de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

Destinatário(a):  
 Derço de Oliveira  
 Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceicao, 927, Jardim Roberto Selmi Dei  
 Araraquara-SP  
 CEP 14806-338

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 23 de setembro de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua dos Libaneses, 1998 - Araraquara-SP - CEP 14801-425  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

Destinatário(a):  
 Representante do espólio de Clemencia de Oliveira  
 Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (vila Xavier)  
 Araraquara-SP  
 CEP 14810-244

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da penhora a qual recaiu sobre a parte ideal correspondente a 20% (vinte por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, pertencente à executada, DARCHI DE OLIVEIRA, CPF 951.344.418-04, da qual foi nomeada depositária a própria executada/proprietária, anteriormente qualificada

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 23 de setembro de 2019. CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.





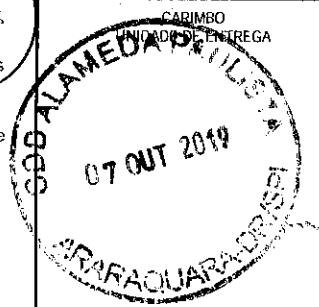
# Digital

01/10/2019  
LOTE: 69271

fls. 129



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



### DESTINATARIO

Neli Aparecida de Oliveira Assis  
Avenida Gaspar Pierobon, 156, -, Jardim Altos de  
Pinheiros I e  
Araraquara, SP  
14811-620

AR007749898JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros                |  |

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**AD REMETENTE**  
*Luiz Antonio de Oliveira Junior*

**BV**  
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  
*Luiz Antonio de Oliveira Junior*  
Agente de Correios  
Matr. 88913767  
CDD - ALAMEDA PAULISTA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 10/10/2019 às 00:45.  
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.jsp.jus.br/prestadigital/jsp/abrConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0007 e código 28F5F5.



# Digital

01/10/2019  
LOTE: 69271



fls. 130

## DESTINATÁRIO

Representante do espólio de Clemencia de Oliveira  
Avenida Jorge Haddad, 223, -, Vila Cidade Industrial  
(vila X)  
Araraquara, SP  
14810-244

AR007749853JF



## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Darci Oliveira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

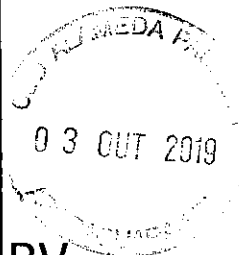
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*89110412*

DATA DE ENTREGA

*X* 03/10/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*2* 95134491804

Original assinado digitalmente por v-posti.correios.com.br, liberado nos autos em 10/10/2019 às 01:46:00. Assinado digitalmente por v-posti.correios.com.br em 01/10/2019 às 01:46:00. Arquivo: 285C100



# Digital

01/10/2019  
LOTE: 69271

fls. 13



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**Tiago Aparecido Castelar**  
Supervisor Operacional  
Matrícula: 8.111.423-0  
CDD ARARAQUARA

### DESTINATÁRIO

Derco de Oliveira

Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceicao, 927, -,  
Jardim Roberto Selmi Dei

Araraquara, SP

14806-338

AR007749867JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*Derco Oliveira*

03/10/19

NS 146511







# Digital

01/10/2019  
LOTE: 69271

fls. 134

## DESTINATÁRIO

Nilva de Fatima de Oliveira

Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceicao, 927, -,  
Jardim Roberto Selmi Dei

Araraquara, SP  
14806-338

AR007749907JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR  
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Nilva de Fatima de Oliveira*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

03/10/19

28626752-3

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



# BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Tiago Aparecido Casteria  
Supervisor Operacional  
Matrícula: 8.111.423-0  
CDD ARARAQUARA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação, AR negativo (páginas 129) ou recebida por terceiro (páginas 133 e 134), no prazo de 30 dias.** Nada Mais. Araraquara, 21 de outubro de 2019. Eu, Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0418/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação, AR negativo (páginas 129) ou recebida por terceiro (páginas 133 e 134), no prazo de 30 dias."

Do que dou fé.  
Araraquara, 22 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que foram recebidos Embargos de Terceiro n.º **1011874-87.2019.8.26.0037**, sendo deferida a suspensão deste feito tão somente quanto à medidas constritivas sobre o bem litigioso, qual seja, **20% do imóvel objeto da matrícula 54.719 do 1º CRI de Araraquara, nos termos do art. 678, do CPC.** Nada Mais. Araraquara, 22 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, CARLOS ROBERTO CORREA, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2019, foi disponibilizado na página 453/462 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre as cartas de citação/intimação, AR negativo (páginas 129) ou recebida por terceiro (páginas 133 e 134), no prazo de 30 dias."

Araraquara, 23 de outubro de 2019.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em 10/12/2019 decorreu o prazo de 30 dias, concedido à pág. 135, para que os exequentes se manifestassem sobre o AR negativo (pág. 129), bem como dos recebidos por terceiros (pág. 133 e 134). Nada Mais. Araraquara, 13 de dezembro de 2019. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Pontue-se que há embargos de terceiro em andamento, referente ao imóvel cuja parte ideal foi penhorada.

Assim, apesar do certificado na pág.139, *ad cautelam*, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro.

**I.**

Araraquara, 14 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0043/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Pontue-se que há embargos de terceiro em andamento, referente ao imóvel cuja parte ideal foi penhorada. Assim, apesar do certificado na pág.139, ad cautelam, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 10 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0043/2020, foi disponibilizado na página 548/557 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Pontue-se que há embargos de terceiro em andamento, referente ao imóvel cuja parte ideal foi penhorada. Assim, apesar do certificado na pág.139, ad cautelam, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro. I."

Araraquara, 11 de fevereiro de 2020.

Marco Antônio de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

[Consultar em 2ª instância](#)[Peticionar](#)1011874-87.2019.8.26.0037 **Em grau de recurso**

Classe

Embarqos de Terceiro Cível

Assunto

Penhora / Depósito / Avaliação

Foro

Foro de Araraquara

Vara

6ª Vara Cível

Juiz

João Roberto Casali da Silva

[Mais](#)

## PARTES DO PROCESSO

Embarqte	Sergio Jose Capaldi Junior Advogado: Sergio Jose Capaldi Junior
Embarqdo	Ismael Carlos Biagioni Advogado: Anesio Runho

[Mais](#)

## MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
16/06/2020	Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
16/06/2020	<input type="checkbox"/> <b>Certidão de Cartório Expedida</b> <i>Certifico e dou fé, consoante Comunicado CG n.º 1.181/2017 e artigo 1.275, § 4.º, das NSCGJ, que nos presentes autos NÃO HÁ objetos e/ou arquivos digitais depositados pelas partes e/ou produzidos pelo Juízo, a serem encaminhados à segunda instância. Certifico, ainda, que procedi à remessa eletrônica destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos do artigo 1.275 e §§ das NSCGJ.</i>
16/06/2020	Realizado cálculo de custas
15/06/2020	Contrarrazões Juntada <i>Nº Protocolo: WARQ.20.70066743-1 Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação Data: 15/06/2020 14:20</i>
01/06/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0231/2020 Data da Disponibilização: 01/06/2020 Data da Publicação: 02/06/2020 Número do Diário: 3052 Página: 480/492</i>

[Mais](#)

## PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
29/10/2019	Petições Diversas
29/10/2019	Contestação
27/11/2019	Petições Diversas
06/12/2019	Petições Diversas
29/01/2020	Petição Intermediária
20/05/2020	Razões de Apelação
15/06/2020	Contrarrazões de Apelação



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n°: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em os Embargos de Terceiro, Processo n° 1011874-87.2019.8.26.0037, transitou em julgado em 13/08/2020, tendo sido arquivado. Nada Mais. Araraquara, 28 de setembro de 2020. Eu, WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Considerando o trânsito em julgado do V. Acórdão proferido pela E. Superior Instância que manteve a sentença de improcedência dos embargos de terceiro, manifestem-se os exequentes em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias.

**I.**

Araraquara, 09 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0526/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Considerando o trânsito em julgado do V. Acórdão proferido pela E. Superior Instância que manteve a sentença de improcedência dos embargos de terceiro, manifestem-se os exequentes em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 9 de outubro de 2020.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2020, foi disponibilizado na página 409/414 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Considerando o trânsito em julgado do V. Acórdão proferido pela E. Superior Instância que manteve a sentença de improcedência dos embargos de terceiro, manifestem-se os exequentes em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. I."

Araraquara, 13 de outubro de 2020.

WILSON MATEUS DE CASTRO TORRES  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 6ª.  
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA, SP.

(PROC. 0012461-63.2018.8.26.0037)

**ISMAEL CARLOS BLAGIONI** e outros (locadores), representados legalmente por sua administradora, nos autos do processo original de Despejo por Falta de Pagamento CC. Cobrança de Alugueis e Acessórios, ajuizado contra **ELISABETH DE OLIVEIRA PIRES** e seu marido **ANTÔNIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES** (Locatários) e contra **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** (fiadora), agora em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, processo em epígrafe, por seu advogado regularmente, constituído e contratado, em atenção à certidão de fls. 147, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e ao final requerer o que segue:-

Conforme consta da R. Sentença prolatada por Vossa Excelência no processo de origem de fls. 159/162, a condenação recaiu sobre **ELISABETH DE OLIVEIRA ASSIS PIRES / ANTONIO RODRIGO DE OLIVEIRA PIRES** (Locatários) e contra **DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO** (Fiadora).

Tendo em vista que os locatários, segundo ficou constatado, nada possuem que possa garantir a dívida, entretanto, a fiadora, consta como sendo proprietária de 20% (vinte por cento) do imóvel cuja Matrícula no 1º C.R.I de Araraquara é de nº 54.719 (fls. 96/100) dos autos.



A penhora sobre os 20% do imóvel pertencente à fiadora, foi deferida conforme AV. 11, na Matrícula constante das fls. 100 dos autos.

Tendo havido Embargos de Terceiro, que foi julgado improcedente, inclusive, tendo o V. Acórdão do E. Tribunal de Instância Superior mantido a R. sentença da improcedência, conforme Certidões de fls. 144/145 destes próprios autos, já houve trânsito em julgado, necessário se torna o prosseguimento do feito nos seus regulares trâmites.

Fica, desta forma, requerido que seja dado andamento ao processo com a designação da praça do referido imóvel e possa, do valor obtido ser reservado o valor equivalente aos 20% (vinte por cento), para amortização do débito para com os exequentes.

Termos em que,

Anexa aos autos, pede e espera

Deferimento.



**ANÉSIO RUNHO**

**OAB: 105.764-SP.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Registre-se que, para praxeamento do bem é necessária a avaliação.

Os exequentes não apresentaram sua avaliação do imóvel, conforme autorizado na decisão de pág.119, item "II", proferida em 17.09.2019.

Assim, visando regular prosseguimento do processo, para avaliação do imóvel, nomeio perito avaliador o engenheiro Marcelo Augusto, independente de compromisso, que deverá formalizar sua proposta de honorários.

Proceda a z. Serventia à imediata inclusão desta nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça, atentando-se para o disposto no CG n.º 2.191/2016.

Os trabalhos somente terão início após o depósito dos honorários periciais. O laudo será apresentado em 30 dias.

**I.**

Araraquara, 29 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ARARAQUARA**

**FORO DE ARARAQUARA**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que verificando o cadastro do(a) perito(a) nomeado(a) neste processo, constatei que, de acordo com o Provimento CSM n.º 2306/2015, com a redação que lhe deu o Provimento CSM n.º 2427/2017, o cadastro **ESTÁ regular**.

Certifico, também, que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça, a nomeação do perito, para atuar neste processo.

Nada Mais. Araraquara, 15 de janeiro de 2021. Eu, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

**ELIOENAI DE SENA SILVA**

---

**De:** ELIOENAI DE SENA SILVA  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 17:01  
**Para:** engmarcelo.augusto@gmail.com  
**Cc:** ALEXANDRE CARLOS DA SILVA  
**Assunto:** ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS - Prazo 5 dias - Ref. Processo nº 0012461-63.2018.8.26.0037

Processo Digital nº: 0012461-63.2018.8.26.0037  
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel  
Exequente: Ismael Carlos Biagioni e outros  
Executado: Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros

Prezado Perito Judicial  
Marcelo Augusto,

Pelo presente, considerando a decisão proferida no processo em epígrafe, fica Vossa Senhoria **intimado** a estimar seus honorários periciais no prazo de **05 dias**. Ademais, informamos que a vossa nomeação para atuar neste processo foi inserida no Portal Auxiliares da Justiça nesta data.

Respeitosamente,

*FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.*

*FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: [araraq6cv@tjsp.jus.br](mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br)*



**ELIOENAI DE SENA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6.ª Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998, Vila N. S. do Carmo, Araraquara/SP, CEP 14801-425

Tel: (16) 3336-1888

E-mail: [elioenais@tjsp.jus.br](mailto:elioenais@tjsp.jus.br)





Engenheiro Marcelo Augusto – Perito Judicial

fls. 153

[engmarcelo.augusto@gmail.com](mailto:engmarcelo.augusto@gmail.com) [marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br](mailto:marceloaugustoperitocriminal@hotmail.com.br)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara

Civil da Comarca de Araraquara

Dr. João Roberto Casali da Silva

Processo nº 0012461-63.2018.8.26.0037

Requerente: Ismael Carlos Biagioni.

Requerido: Elisabeth de Oliveira Assis Pires

Marcelo Augusto, CREA: 5061446850, perito nomeado nos Autos em epígrafe 150, apresentar a estimativa de honorários para avaliação, referente ao imóvel folhas 128, do imóvel objeto da matrícula nº 54.719, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado na Avenida Jorge Haddad, 223, Vila Cidade Industrial (Vila Xavier) em Araraquara/SP, em sua parte Ideal de 20%, no valor de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), e assim, vêm até V. Excia, para requerer a juntada nos Autos em questão, estando honrado com a nomeação onde aproveitamos para renovar nossos protestos de apreço e consideração.

Termos em que,  
P. Deferimento

Araraquara, 19 de janeiro de 2020.

Engº Marcelo Augusto

Engenheiro Agrimensor - Civil - Segurança do Trabalho.

Perito Criminal e Técnico em Mecânica.

MBA – ADM da Produção e Gestão da Ambiental Produtividade

CREA. 5061446850

ABINP 438/11

INCRA C3B



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais.**

Nada Mais. Araraquara, 20 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0070/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais."

Do que dou fé.  
Araraquara, 12 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0070/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se que, para praxeamento do bem é necessária a avaliação. Os exequentes não apresentaram sua avaliação do imóvel, conforme autorizado na decisão de pág.119, item "II", proferida em 17.09.2019. Assim, visando regular prosseguimento do processo, para avaliação do imóvel, nomeio perito avaliador o engenheiro Marcelo Augusto, independente de compromisso, que deverá formalizar sua proposta de honorários. Proceda a z. Serventia à imediata inclusão desta nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça, atentando-se para o disposto no CG nº 2.191/2016. Os trabalhos somente terão início após o depósito dos honorários periciais. O laudo será apresentado em 30 dias. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 12 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2021, foi disponibilizado na página 465/482 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2021. Considera-se a data de publicação em 16/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 5 dias, sobre a proposta de honorários periciais."

Araraquara, 15 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2021, foi disponibilizado na página 465/482 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2021. Considera-se a data de publicação em 16/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Registre-se que, para praxeamento do bem é necessária a avaliação. Os exequentes não apresentaram sua avaliação do imóvel, conforme autorizado na decisão de pág.119, item "II", proferida em 17.09.2019. Assim, visando regular prosseguimento do processo, para avaliação do imóvel, nomeio perito avaliador o engenheiro Marcelo Augusto, independente de compromisso, que deverá formalizar sua proposta de honorários. Proceda a z. Serventia à imediata inclusão desta nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça, atentando-se para o disposto no CG nº 2.191/2016. Os trabalhos somente terão início após o depósito dos honorários periciais. O laudo será apresentado em 30 dias. I."

Araraquara, 15 de fevereiro de 2021.

ELIOENAI DE SENA SILVA  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO**

Considerando-se as novas determinações acerca da suspensão do cômputo dos prazos nesta Comarca, estabelecida pelo Provimento CSM 2597/2021, e; considerando-se, ainda, o Decreto Municipal 12.485, de 12.02.2021, que estabeleceu a restrição de circulação de pessoas neste município (*lockdown*), em razão do enfrentamento da situação pandêmica mundial decorrente do Covid-19, certifico e dou fé que, em **17/03/2021**, decorreu o prazo de **5 dias**, concedido às partes (página 154), sem que estas se manifestassem sobre a proposta de honorários periciais. Nada Mais. Araraquara, 18 de março de 2021. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: **Dr. João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

As partes não se opuseram ao valor dos honorários periciais estimados pelo perito, razão pela qual homologo o valor da proposta, fixando os honorários periciais em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Aguarde-se por 15 dias o depósito judicial de verba honorária. Após, intime-se o perito para início dos trabalhos.

**I.**

Araraquara, 28 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0150/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - As partes não se opuseram ao valor dos honorários periciais estimados pelo perito, razão pela qual homologo o valor da proposta, fixando os honorários periciais em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Aguarde-se por 15 dias o depósito judicial de verba honorária. Após, intime-se o perito para início dos trabalhos. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 31 de março de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2021, foi disponibilizado na página 449/454 do Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2021. Considera-se a data de publicação em 06/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - As partes não se opuseram ao valor dos honorários periciais estimados pelo perito, razão pela qual homologo o valor da proposta, fixando os honorários periciais em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Aguarde-se por 15 dias o depósito judicial de verba honorária. Após, intime-se o perito para início dos trabalhos. I."

Araraquara, 5 de abril de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 6ª.  
VARA CÍVEL DE ARARAQUARA, SP.

(PROCESSO Nº 0012461-63.2018.8.26.0037)

**ISMAEL CARLOS BIAGIONE E OUTROS,**  
regularmente representados por sua Administradora, nos autos do processo em epigrafe, do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, originário do processo de nº 1010848-25.2017.8.26.0037, da **AÇÃO ORDINÁRIA DE DESPEJO CC. COBRANÇAS DE ALUGUEIS E ACESSÓRIAS**, ajuizada contra **Elisabeth de Oliveira Pires e outros**, em trâmite por essa Egrégia 6ª. Vara Cível de Araraquara, que por seu advogado legalmente contratado e constituído, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência expor e ao final requerer o que segue:

Consta dos autos às fls. 153, que o perito Engº **MARCELO AUGUSTO**, perito nomeado por Vossa Excelência para avaliar o imóvel de fls. 128, cuja Matrícula no 1º CRI de Araraquara é de nº 54.719, orçou seus honorários em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ocorre Excelência, que os autores diante da situação em que se encontra a maioria dos brasileiros, onde eles se enquadram, estão passando por situação financeira, que não lhes dá condições de arcarem com tal valor.

Tratando-se a administradora do imóvel em locação que deu origem à dívida e pertencente aos exequentes, imóvel este, que se encontra desocupado desde o abandono dos locatários, portanto, não gerando nenhuma receita aos proprietários, pelo contrário dando apenas despesas, cujo proprietário também é engenheiro civil,

1

concordou em fornecer gratuitamente aos exequentes um Laudo de Avaliação para o imóvel que ora traz para os autos.

Conforme se depreende dos documentos anexos, o engenheiro **GIOVANNI SARDISCO**, proprietário da **Imobiliária Giovani Imóveis Ltda- ME**, concluiu na sua avaliação que o imóvel teria um valor de mercado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Pelos fatos apresentados, requerem os exequentes, que Vossa Excelência venha a aceitar tal sugestão para venda e possa mandar à praça o imóvel a fim de sejam os locadores/exequentes, ressarcidos pelo menos em parte do grande prejuízo causado pelo Locatária.

Termos em que,

Anexa aos autos, pede e espera,

Deferimento.

Araraquara, 09 de abril de 2.021.

  
**ANÉSIO RUNHO**

**OAB: 105.764-SP.**

**DOCUMENTOS QUE SEGUE ANEXO À PETIÇÃO:-**

- **LAUDO DE SUGESTÃO PARA VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL. FLS. 01/09.**

2



Creci 29324-J

**IMOBILIARIA GIOVANNI IMÓVEIS LTDA**

R. Humaitá, 1918 - Araraquara SP - Cep 14801-385

fone (016)3311 0848

[www.giovanniimoveis.com.br](http://www.giovanniimoveis.com.br)

**SUGESTÃO PARA VENDA DE IMÓVEL RESIDÊNCIAL/COMERCIAL**

Araraquara, quinta-feira, 8 de abril de 2021.

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Araraquara - SP

ADMINISTRAÇÃO

\*\*\*

COMPRA

\*\*\*

VENDA

\*\*\*

LOCAÇÃO

\*\*\*

LOTEAMENTO

\*\*\*

IMÓVEIS

\*\*\*

REF: PROCESSO 0012461 – 63.2018.8.26.0037

À quem possa interessar, para sugerir, para VALOR DE MERCADO ATUAL PARA VENDA, de um IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL localizado em Araraquara-SP., no bairro denominado “CIDADE INDUSTRIAL” em Araraquara-SP, fazendo frente para a Avenida JORGE HADDAD, 223 – Lote “28” - Quadra “C” – CEP 14810-244, com área de terreno de 260,00m², e Área construída total de 92,83 m², conforme lançamento em IPTU, anexo a este.

Segue fotos da fachada:



**Localização:** entre ruas Bahia e Ceara – 02 quadras da Alameda Paulista.



**Neste local existe as seguintes infraestruturas necessárias para este imóvel como:**

- a- Rede de agua;
- b- Rede de esgoto;
- c- Energia elétrica;
- d- Asfalto.

**A topografia deste imóvel é plana e com relação ao “sol”, favorável.**

**Nesta região, oferece vários serviços municipais, como uma boa praça poliesportiva, posto de saúde e próximo ao centro comercial da Av. Alameda Paulista.**

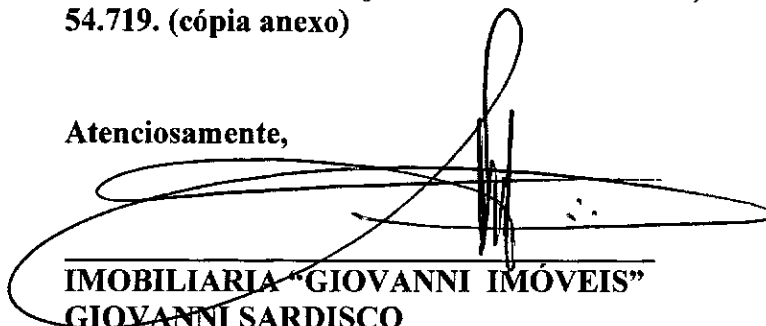
**Hoje, não se pode negar e verificar o grande crescimento do comercial nesta região. Porém, é uma região para moradia residencial.**

**Este imóvel, é construído de alvenaria, coberta de telas de barro, e esquadrias de ferro. Acabamentos considerados de bom estado de conservação.**

**Considerando estas variáveis, a título de sugestão de valores de mercado atual, podemos dizer que este imóvel residencial/comercial, para venda, seria de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**


**Imóvel matriculado junto ao 1º CRI local, sob número 54.719. (cópia anexo)**


**Atenciosamente,**




**IMOBILIARIA "GIOVANNI IMÓVEIS"**  
**GIOVANNI SARDISCO**

Engo Civil /Corretor de Imóveis e Perito Judicial  
RG 11 352 754 - SSP/SP

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b> Secretaria Municipal de Gestão e Finanças Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901 www.araraquara.sp.gov.br					
INSCRIÇÃO CADASTRAL 05.056.026.00	EXERCÍCIO 2021	DATA EMISSÃO 11/02/2021	MOEDA REAL	CÓD. MUNICÍPIO 0306	Nº CADASTRO 11843
PROPRIETÁRIO ESTEVAN DE OLIVEIRA					
COMPROMISSÁRIO					
ÁREA DO TERRENO 260,00	ÁREA DE CONSTRUÇÃO 92,83	TESTADA 10,00	FATOR OBSOLESCÊNCIA 0,92	ANO/CONSTRUÇÃO/CADASTRAD 1974	FATOR GLEBA 1,00
VALOR VENAL TERRENO 83.200,00	VALOR VENAL PRÉDIO 64.565,12	ALÍQUOTA 0,2000	VALOR IMPOSTO 295,53	DESCONTO/MORADIA NÃO	L.C. 884 / 889 e 895
VALOR EXCEDENTE 0,00	ALÍQUOTA EXCESSO 0,00	VLR DO IMP. EXCEDENTE 0,00	VALOR VENAL TOTAL DO 147.765,12	VALOR LÍQUIDO A PAGAR 295,53	MATRÍCULA: 54719 TRANSCRIÇÃO: 0
ENDEREÇO DE ENTREGA AV JORGE HADDAD Nº 223 JD CARVALHO CEP 14810-244 ARARAQUARA SP					
ENDEREÇO DO IMÓVEL AV JORGE HADDAD Nº 223 LOTE 28 QUADRA C CARVALHO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14810-244					
				ANDAR	APARTAMENTO


 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO 34250 - ESTEVAN DE OLIVEIRA		
EXERCÍCIO 2021	PARCELA	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 30,80
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 05.056.026.00		
CUN: 11843		
VENCIMENTO 11/02/2021	(=) TOTAL	
MENSAGEM IMPOSTO PREDIAL 2021 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. EMITIR NOVO BOLETO PELO SITE OU JUNTO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.		

NOME NÚMERO: 160300089160050  
 DATA GERAÇÃO: 11/02/2021  
 ID BOLETO: 14577821


 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO 34250 - ESTEVAN DE OLIVEIRA		
EXERCÍCIO 2021	PARCELA 1	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 30,80
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 05.056.026.00		
CUN: 11843		
VENCIMENTO 11/02/2021	(=) TOTAL	
MENSAGEM IMPOSTO PREDIAL 2021 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. EMITIR NOVO BOLETO PELO SITE OU JUNTO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.		

NOME NÚMERO: 160300089160050  
 DATA GERAÇÃO: 11/02/2021  
 ID BOLETO: 14577821




 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO 34250 - ESTEVAN DE OLIVEIRA		
EXERCÍCIO 2021	PARCELA 2	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 30,44
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 05.056.026.00		
CUN: 11843		
VENCIMENTO 11/02/2021	(=) TOTAL	
MENSAGEM IMPOSTO PREDIAL 2021 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. EMITIR NOVO BOLETO PELO SITE OU JUNTO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.		

NOME NÚMERO: 160300089160050  
 DATA GERAÇÃO: 11/02/2021  
 ID BOLETO: 14577822


 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO 34250 - ESTEVAN DE OLIVEIRA		
EXERCÍCIO 2021	PARCELA 2	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 30,44
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 05.056.026.00		
CUN: 11843		
VENCIMENTO 11/02/2021	(=) TOTAL	
MENSAGEM IMPOSTO PREDIAL 2021 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. EMITIR NOVO BOLETO PELO SITE OU JUNTO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.		

NOME NÚMERO: 160300089160050  
 DATA GERAÇÃO: 11/02/2021  
 ID BOLETO: 14577822



 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO 34250 - ESTEVAN DE OLIVEIRA		
EXERCÍCIO 2021	PARCELA 3	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 29,55
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 05.056.026.00		
CUN: 11843		
VENCIMENTO 10/03/2021	(=) TOTAL	
MENSAGEM IMPOSTO PREDIAL 2021 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. EMITIR NOVO BOLETO PELO SITE OU JUNTO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.		

NOME NÚMERO: 160300089160050  
 DATA GERAÇÃO: 11/02/2021  
 ID BOLETO: 14577823

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
NOME DO SACADO 34250 - ESTEVAN DE OLIVEIRA		
EXERCÍCIO 2021	PARCELA 3	(=) VALOR PRINCIPAL R\$ 29,55
Nº INSCRIÇÃO / CÓDIGO 05.056.026.00		
CUN: 11843		
VENCIMENTO 10/03/2021	(=) TOTAL	
MENSAGEM IMPOSTO PREDIAL 2021 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. EMITIR NOVO BOLETO PELO SITE OU JUNTO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS.		

NOME NÚMERO: 160300089160050  
 DATA GERAÇÃO: 11/02/2021  
 ID BOLETO: 14577823



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 13:27, sob o número WARQ21700463284. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 3C11882.



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA
54.719
FOLHA
01.

**IMÓVEL:** Um terreno constituído pelo lote 28, da quadra "C" do loteamento JOSÉ DE CARVALHO, em Araraquara, medindo 10,00 metros de frente para a avenida 14, por 26,00 metros da frente aos fundos ( 260,00 metros quadrados), divisando de um lado com o lote 27, de outro lado com o lote 29 e nos fundos com o lote 26. CADASTRO: 005.056.026. TÍTULO AQUISITIVO: Tr. 14, 204, livro 3-AL, fls. 276 e inscrição 75. PROPRIETÁRIO: JOSÉ DE CARVALHO, casado, proprietário, residente em Araraquara, Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

[assinatura]  
Eliete Bernardi  
Escritor Autorizada

[assinatura]  
Caxamuru (Fonseca do Nascimento Junior)  
Escritor Habilitado

**R.1:**

Por escritura de 03 de janeiro de 1978, livro 166, fls. 31 do 2º Cartório de Notas de Araraquara, o espólio de José de Carvalho, autorizado judicialmente, vendeu o imóvel, pelo preço de CR\$ 3.700,00, a: 1) VANDERLEI WILSON PAIVA, RG 6.400.739 e CIC 611.116.358-20, frezador, casado no regime da comunhão de bens, com ODETE DIAS PAIVA; e 2) VANDIR JESUINO PAIVA, RG 7.839.335 e CIC 979.019.208-82, scoteiro, maior, pedreiro, ambos brasileiros, residentes nesta cidade - Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

[assinatura]  
Eliete Bernardi  
Escritor Autorizada

[assinatura]  
Caxamuru (Fonseca do Nascimento Junior)  
Escritor Habilitado

**Av.2:**

Autorizado pela escritura que deu origem ao R.1 e à vista de documento que fica aqui arquivado, procedo esta para constar que no terreno aqui matriculado, foi construído um prédio que recebeu o número 223 pela avenida 14, conforme habite-se concedido em 24 de dezembro de 1974, sob nº 2809. Fica aqui arquivada, CND/IAPAS, expedida em 07.11.1986, sob Protocolo 398609, relativa a uma área construída de 43,69 metros quadrados. Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

[assinatura]  
Eliete Bernardi  
Escritor Autorizada

[assinatura]  
Caxamuru (Fonseca do Nascimento Junior)  
Escritor Habilitado

**Av.3:**

A avenida 14 denomina-se atualmente AVENIDA JORGE HADDAD (Decreto municipal 3645 de 09.08.1974), Araraquara, 14 de novembro de 1986. Eu, [assinatura], escrevi. Eu, [assinatura], subscrevi.

[assinatura]  
Eliete Bernardi  
Escritor Autorizada

[assinatura]  
Caxamuru (Fonseca do Nascimento Junior)  
Escritor Habilitado

vide versô:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 13:27, sob o número WARQ21700463284. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 13:27, sob o número WARQ21700463284. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 13:27, sob o número WARQ21700463284. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 13:27, sob o número WARQ21700463284.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 13:27, sob o número WAR021700463284. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 3C11882.

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

POLHA

01.

VERSO

**Av.4:**

Autorizado pela escritura que dará origem ao R.5 e à vista de certidão que fica aqui arquivada, procedo esta para constatar que em data de 08 de janeiro de 1983, VANDIR JESUINO PAIVA contraiu matrimônio sob o regime da comunhão total de bens com Elenita Alves dos Santos, a qual passou a assinar ELENITA ALVES DOS SANTOS PAIVA, conforme termo 7115, livro B-24, fls.37 do CRC de Araraquara. Este casamento foi precedido por escritura de pacto antenupcial, registrada neste cartório sob nº 3.270 de 03-Auxiliar.-Araraquara, 15 de maio de 1987. Eu, João Baptista Galhardo, escrevi. Eu, Caramuru Fonseca do Nascimento Junior, subscrevi.

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior  
Escritor Habilitado

João Baptista Galhardo  
Oficial Motor

**R.5:**

Por escritura de 11 de dezembro de 1986, livro 326, fls.79 do 1º Cartório de Notas de Araraquara, VANDERLEI WILSON PAIVA e sua mulher ODETE DIAS PAIVA, do lar, RG 12.438.754-SP, brasileira, CIC comum 611.116.358-20, residente nesta cidade e VANDIR JESUINO PAIVA e sua mulher ELENITA ALVES DOS SANTOS PAIVA, do lar, filha de João Batista Alves dos Santos e de Florinda Joaquim dos Santos, brasileira, CIC comum 979.019.208-82, residente nesta cidade, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 12.000,00, à DORIVAL DELGATTI, brasileiro, comerciante, RG 4.320.588-SP e CIC 080.951.598-91, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77 com ANA MARIA AUGUSTO DELGATTI, residente nesta cidade.-Araraquara, 15 de maio de 1987. Eu, João Baptista Galhardo, escrevi. Eu, Caramuru Fonseca do Nascimento Junior, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial Motor

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior  
Escritor Habilitado

**R.6:**

Por escritura de 31 de agosto de 1987, livro 332, fls.243, do 1º Cartório de Notas de Araraquara, DORIVAL DELGATTI, já qualificado e sua mulher ANA MARIA AUGUSTO DELGATTI, brasileira, do lar, RG 11.353.571-SP, residentes nesta cidade, venderam o imóvel, pelo preço de CZ\$ 20.000,00, à OLINDA TRISOGLIO MARTINS, brasileira, funcionária pública aposentada, RG 1.807.791-SP e CIC 302.865.068-15, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com GABRIEL MARTINS, RG 8.954.505-SP, residente e domiciliado em Presidente Prudente-SP.-Araraquara, 15 de março de 1988.//Eu, Antônio Ronaldo Fisavelli, escrevi. Eu, João Baptista Galhardo, subscrevi.

Antônio Ronaldo Fisavelli  
Escritor Habilitado

João Baptista Galhardo  
Escritor Autorizado

(VIDE FLE.02)

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

54.719

FOLHA

02.

**R.7:**

Conforme formal de partilha expedido em 20.07.1988 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de arrolamento (processo nº 852/88) de GABRIEL MARTINS (falecido em 28.01.1988), o imóvel aqui matriculado, pelo valor de CZ\$ 166.517,98, foi partilhado exclusivamente à viuva meeira OLINDA TRISOGLIO MARTINS, já qualificada. A partilha foi homologada por r. sentença de 28.06.1988, transitada em julgado. - Araraquara, 15 de agosto de 1988. // // // // // Eu, Antonio Reinaldo Ficarelli, escrevi. Eu, Ricardo Bernardi, subscrevi.

Antonio Reinaldo Ficarelli  
Escrivente Habilitado

Ricardo Bernardi  
Escrivente Autorizado

**R.8:** Conforme carta de adjudicação expedida em 01.04.1993, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de arrolamento (proc.1177/92), dos bens deixados por falecimento de OLINDA TRISOGLIO MARTINS (ocorrido em 15.08.1992), o imóvel, com o valor venal de CR..... \$ 1.676.185,72, foi adjudicação ao cessionário ESTEVAN DE OLIVEIRA, aposentado, RG 9.513.078-0-SP e CIC 294.396.638-04, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, do lar, RG 6.608.218-SP, brasileiros, residentes nesta cidade, na rua Julio Prestes de Albuquerque nº 591. A adjudicação foi homologada por r. sentença de 25.02.1993, transitada em julgado em 24.03.1993. Araraquara, 22 de abril de 1994. Eu, Caramuru Jousef do Nascimento Junior, escrevi e subscrevi.-

Caramuru Jousef do Nascimento Junior  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 318342

R.9 - em 09 de junho de 2016.

**PARTILHA**

Conforme Formal de Partilha expedido em 28.06.2006 (microf. 06.06.2016), nos autos de Arrolamento (processo nº 4145/04 - Vara da Família e das Sucessões de Araraquara), dos bens deixados por falecimento de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (CPF 227.541.918-79, falecida aos 02.06.2004), o imóvel (CEP 14810244), pelo valor de R\$11.698,10, foi partilhado na seguinte proporção: 1) 50% ao viúvo meeiro ESTEVAM DE OLIVEIRA, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano, já qualificado; 2) 10% à herdeira CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG 9.514.009-SSP/SP, CPF 575.481.968-49, residente

CONTINUA NO VERSO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANESIO RUNHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2021 às 13:27, sob o número WAR021700463284. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0012461-63.2018.8.26.0037 e código 3C11882.

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****ARARAQUARA****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FOLHA

**02**

VERSO

nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano; 3) 10% ao herdeiro DERÇO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG 5.146.515-SSP/SP, CPF 578.949.308-49, residente nesta cidade, na rua Engenheiro José dos Santos, 397, Jardim Tabapuã; 4) 10% à herdeira DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO, brasileira, viúva, serviços gerais, RG 9.133.595-4-SSP/SP, CPF 951.344.418-04, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano; 5) 10% à herdeira MARLI DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, do lar, RG 14.145.693-SSP/SP, CPF 045.178.108-28, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com FRANCISCO JERONIMO PINTO, brasileiro, industrial, filho de Vitor Jeronimo Pinto e de Sebastiana Amaro Pinto, residente nesta cidade, na rua Ibirá, 230, Jardim Américo; e 6) 10% à herdeira NELI APARECIDA DE OLIVEIRA ASSIS, brasileira, ajudante geral, RG 16.850.818-7-SSP/SP, CPF 183.772.458-09, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com JOÃO FRANCISCO DE ASSIS NETO, brasileiro, industrial, filho de Francisco dos Santos e de Lidia de Assis Santos, residente nesta cidade, na avenida Jorge Haddad, 223, Jardim Paulistano. A partilha foi homologada por r.sentença de 22.05.2006, transitada em julgado.

*Jose Carlos dos Santos Barbieri*  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 317945

R.10 - em 09 de junho de 2016.

**PARTILHA**

Conforme Formal de Partilha expedido em 28.04.2016 (microf. 06.06.2016), nos autos de Arrolamento (processo digital nº 1009622-87.2014.8.26.0037 - 2ª Vara de Família e Sucessões de Araraquara), dos bens deixados por falecimento de ESTEVAM DE OLIVEIRA (falecido aos 08.07.2014), parte ideal correspondente a 50% que possuía no imóvel, pelo valor de R\$27.001,36, foi partilhada aos herdeiros, na seguinte proporção: 1) 10% à herdeira CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA, RG 9.514.009-8-SSP/SP, solteira, já qualificada; 2) 10% ao

CONTINUA NA FOLHA **03**

  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA - SP**

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

54.719

FICHA

03

herdeiro DERÇO DE OLIVEIRA, RG 5.146.515-2-SSP/SP, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com Nilva de Fatima de Oliveira, brasileira, doméstica, RG 28.626.757-3-SSP/SP, CPF 186.595.468-30, residentes nesta cidade, na rua Almirante Tamandaré, 954; 3) 10% à herdeira DARCI DE OLIVEIRA CLAUDINO, viúva, residente nesta cidade, na avenida Gaspar Pierobom, 156, já qualificada; 4) 10% à herdeira MARLI DE OLIVEIRA PINTO, RG 14.145.693-0-SSP/SP, viúva, residente nesta cidade, na rua Alberto Cioni, 1012, já qualificada; e 5) 10% à herdeira NELI APARECIDA DE OLIVEIRA, divorciada, residente nesta cidade, na avenida Gaspar Pierobom, 156, já qualificada. A partilha foi homologada por r.sentença de 27.04.2016, transitada em julgado.

  
 José Carlos dos Santos Barbieri  
 Escrivão Autorizado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO: vista dos autos à parte contrária para que se manifeste no prazo legal de cinco (5) dias sobre a petição e documentos de págs. 163/173 (arts. 7º e 10 do CPC). Nada Mais. Araraquara, 12 de abril de 2021. Eu, ELIOENAI DE SENA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0167/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista dos autos à parte contrária para que se manifeste no prazo legal de cinco (5) dias sobre a petição e documentos de págs. 163/173 (arts. 7º e 10 do CPC)."

Do que dou fé.  
Araraquara, 13 de abril de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0167/2021, foi disponibilizado na página 392/400 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2021. Considera-se a data de publicação em 15/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: vista dos autos à parte contrária para que se manifeste no prazo legal de cinco (5) dias sobre a petição e documentos de págs. 163/173 (arts. 7º e 10 do CPC)."

Araraquara, 14 de abril de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARARAQUARA**  
**FORO DE ARARAQUARA**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO**

Processo n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em **23/04/2021**, decorreu o prazo de **5 dias**, concedido à parte executada (página 174), sem que esta se manifestasse acerca da petição e dos documento de páginas 163/173. Nada Mais. Araraquara, 26 de abril de 2021. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital n.º: **0012461-63.2018.8.26.0037**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**  
 Exequente: **Ismael Carlos Biagioni e outros**  
 Executado: **Elisabeth de Oliveira Assis Pires e outros**

Juiz de Direito: Dr. **João Roberto Casali da Silva**

**Vistos.**

-

Na diretriz do artigo 870, I, do Código de Processo Civil, não havendo oposição dos executados, acolho a estimativa trazida pelos credores, e determino a alienação judicial do bem.

Nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa Lance Judicial, para realizar a venda do imóvel penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se o leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o imóvel poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM n.º 1.625/2009.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425, Fone: 3336-1888, r. 2, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do imóvel. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso acordo após a publicação do edital da hasta pública, as partes arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$500,00.

Após a designação das datas, intinem-se as partes.

I.

Araraquara, 21 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0239/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Anesio Runho (OAB 105764/SP)	D.J.E
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Na diretriz do artigo 870, I, do Código de Processo Civil, não havendo oposição dos executados, acolho a estimativa trazida pelos credores, e determino a alienação judicial do bem. Nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa Lance Judicial, para realizar a venda do imóvel penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se o leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o imóvel poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do imóvel. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso acordo após a publicação do edital da hasta pública, as partes arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$500,00. Após a designação das datas, intimem-se as partes. I."

Do que dou fé.  
Araraquara, 24 de maio de 2021.

Alexandre Carlos da Silva

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0239/2021, foi disponibilizado na página 540/545 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/05/2021. Considera-se a data de publicação em 27/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Anesio Runho (OAB 105764/SP)  
Pedro Reinaldo Campanini (OAB 152842/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Na diretriz do artigo 870, I, do Código de Processo Civil, não havendo oposição dos executados, acolho a estimativa trazida pelos credores, e determino a alienação judicial do bem. Nomeio para exercício da função de leiloeiro, a empresa Lance Judicial, para realizar a venda do imóvel penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se o leiloeiro acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, tudo por meio do Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o imóvel poderá ser arrematado por valor igual ou superior ao da avaliação e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do imóvel. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso acordo após a publicação do edital da hasta pública, as partes arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$500,00. Após a designação das datas, intimem-se as partes. I."

Araraquara, 26 de maio de 2021.

Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe  
Escrevente Técnico Judiciário